SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 05 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO IX | Nº 1873

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-002/2017 / CONTRATO Nº 20170023.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
CONTRATADO (A): ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP. CNPJ: 17.215.056/0002-47
A Câmara Municipal de Barcarena, comunica aos interessados a RESCISÃO CONTRATUAL, relativo ao Contrato nº 20170023, o qual tem por **OBJETO**: A aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e álcool etílico hidratado – etanol comum) com vista a tender as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena. **MOTIVO**: Conforme estabelecido na Cláusula Sétima, Itens: 7.1, 7.2 e 7.3 do Contrato celebrado entre a as partes.

THIAGO LIMA RODRIGUES.
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena – PA.

30/11/2017.

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:4D1C921B

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Exmo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pa.

" Defiro o registro da Chapa, Data: 04/12/2017 .
designo a mesma como Chapa:01." Hora:11:30

Venho por intermédio deste, dentro das formalidades regimentais e estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, requerer o registro da CHAPA completa, para concorrer à eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o ano de 2018, conforme abaixo solicito:

PRESIDENTE: COLEMAR FERREIRA SOARES
VICE - PRESIDENTE: JEAN CARLOS DE MOURA SILVA
SECRETÁRIO: RODRIGO DE SOUZA LEITE

CONSENTIMENTOS:

PRESIDENTE: _____ .
VICE - PRESIDENTE: _____ .
SECRETÁRIO : _____ .

Nestes Termos,

Pede-se deferimento.

Água Azul do Norte - Pa, 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Leane Maia de Oliveira
Código Identificador:0B5BDA71

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 132/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **DIVINO FONSECA DA SILVA, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Conceição/**PA**, no dia 28 de novembro **de 2017**, para levar um usuário do CRAS, para uma pericia no INSS. Atribuindo-lhe uma diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 27 de novembro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:4FF461FF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 133/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **DIVINO FONSECA DA SILVA, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Redenção/**PA**, no dia 29 de novembro **de 2017**, para levar um usuário do CRAS, para uma pericia no INSS. Atribuindo-lhe meia diária no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 28 de novembro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:582B5970

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 134/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Assistente Administrativa, **Carollyne de Souza Reis, Contratada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Conceiçao/**PA**, no dia 30 de novembro **de 2017**, A serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social. Atribuindo-lhe uma diárias no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 30 de novembro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:70E4BA62

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 135/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Assistente Social, **STEPHANE MARCELA RODRIGUES DE SOUSA, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Tailândia /**PA**, nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2017, para acompanhar uma criança da casa lar de Xinguara ate abrigo de Tailândia. Atribuindo-lhe uma diária e meia no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 30 de Novembro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:6320AD8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 136/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar o Motorista, **DIVINO FONSECA DA SILVA, Contratado,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Tailândia /**PA**, nos dias 01 e 02 de Dezembro **de 2017**, para acompanhar uma criança da casa lar de Xinguara ate abrigo de Tailândia. Atribuindo-lhe uma diária e meia no valor de R$ 300,00, cada, totalizando um montante de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 30 de novembro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:463DAD53

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA Nº 101/SEMAS/2017

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Designar a Orientadora do Serviço de Proteção Social Básica de Domicilio do Idoso e Deficiente, **Clarice Pereira de Souza, Contratada,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para deslocar-se à cidade de Conceição/PA, no dia 04 de Outubro de 2017, para acompanhar usuária em pericia técnica na agencia do **INSS**. Atribuindo-lhe Uma diária, no valor de R$ 300,00(trezentos reais) a diária, totalizando um montante de R$ 300,00 (trezentos reais). De acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA 02 de Outubro de 2017.

SIMARY MARINHO DE ABREU
Decreto nº 08/GPMAAN/2017

Publicado por:
Alane Seibert dos Santos
Código Identificador:18E10F40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017-000037

Referente ao Contrato nº 189/2017, firmado em 19/10/2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Sra. Aparecida Ramalho Rocha, Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objetivo o acréscimo de 25% no valor total do Contrato Administrativo 189/2017, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6C0921A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2017-000011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO da Tomada de Preços nº 112/2017-000011, que visa Contratação de Empresa especializada para realizar a Reforma da Unidade de Saúde da Família da Vila Paraguaçu, Localizado na Zona Rural deste Município de Agua Azul do Norte**.** VENCEDOR: WELLINGTON E VAGNER LTDA – ME.

GLEUBER SOUSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:ADBC4BD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2017-000011

No dia 29/11/2017 foi Adjudicado e no dia 04/12/2017 foi Homologado a Tomada de Preços nº 112/2017-000011, Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar a Reforma da Unidade de Saúde da Família da Vila Paraguaçu, Localizado na Zona Rural deste Município de Agua Azul do Norte. Vencedor: WELLINGTON E VAGNER LTDA – ME, no valor de R$ 53.424,08 (Cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

APARECIDA RAMALHO ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:374A2DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 00187/GPMAAN/2017

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- fica concedido a* ***VILMAR WATHIER DE JESUS,*** *o Título Definitivo* ***1428*** *de um terreno urbano denominado lote 02 quadra 07, situado na PA 279, s/n° Canteiro Central de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a PA - 279, medindo 6,00m (seis metros), ao FUNDO limita-se com área pública, medindo 6,00m (seis metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 18, medindo 15,00m (quinze metros) e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 03, medindo 15,00m (quinze metros), com uma área total de 90,00m² (noventa metros quadrados), com um perímetro de 42,00(quarenta e dois metros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:7A8B946D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188/GPMAAN/2017

"DECLARA SITUAÇÃO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, COMPROMETIDO PELA ESTIAGEM."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que:

Considerando o período de estiagem prolongado, as intensas queimadas rurais e urbanas, a baixa umidade relativa do ar, a seca de fontes naturais hídricas, baixa no nível de rios e seus afluentes; Considerando critérios agravantes da situação de anormalidade: as previsões meteorológicas de intensificação do período de estiagem, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado; Considerando que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas

por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais que como consequência da seca, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e caracterizada como Estado de Emergência no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, nas ações de resposta necessárias a minimizar os efeitos causados pela estiagem.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido no inciso XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, a requisição administrativa, servidão administrativa, ocupação temporária, dentre outras instituições administrativas que se julgarem necessárias, de propriedades particulares, para assegurar o abastecimento de água no Município de Água Azul do Norte.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à falta de abastecimento de água, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela estiagem, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 23 de Outubro de 2017.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 20 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:9649A139

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 189, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

APROVA E HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNIICPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, usando das atribuições DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado e homologado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social, parte integrante deste Decreto.
Art.2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

AGUA AZUL DO NORTE, aos 24 de novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretario Municipál de Assistência Social

JOSÉ JULIO DE MORAIS NETO
Secretario Municipal de Administração

DIOGO PIRELY CALDAS DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:AFC12CE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 00190/GPMAAN/2017

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
DECRETA:
ART. 1°. *- fica concedido a* ***IGREJA DE MISSÕES REVELAÇÃO DE JESUS CRISTO,*** *o Título Definitivo* ***1429*** *de um terreno urbano denominado lote 59 quadra 82, situado na rua. Minas Gerais, s/n° centro de Água Azul do Norte-PA. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Rua. Minas Gerais, medindo 12,00m (doze metros), ao FUNDO limita-se com uma área publica, medindo 12,00m (doze metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 47, medindo 25,00m (vinte e cinco metros) e com a LAT. ESQUERDA limita-se com uma área publica, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), com uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com um perímetro de 74,00 (setenta e quatro metros).***
ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:66A218B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/GPMAAN/2017

"Institui a Comissão Municipal, A comissão Intersetorial Municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo–SINASE e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - PA, **RENAN LOPES SOUTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

ART. 1º. Ficam nomeadas as respectivas representações abaixo relacionadas com seus membros titulares e suplentes para compor a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Água Azul do Norte – PA.

Em anexo relação dos nomes da Comissão.

CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social
Fabianne De Lima Silva; Membro Titular -Presidente
Keila Nascimento De Brito; Membro Suplente
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Auriane Pinheiro Batista; Membro Titular
Lucilene Pinto Moreira; Membro Suplente
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Gilberto Da Costa Veloso; Membro Titular
Vilcimar Pereira Dos Santos; Membro Suplente
SECRETARIA DE SAÚDE:
Geralvina Batista De Almeida Souza; Membro Titular
José Luis Silva Ferreira; Membro Suplente
SECRETARIA DE ESPORTE:
Shirley Pereira de Brito Santos; Membro Titular
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
Ludmila Marinho Gomes; Membro Suplente
PROCURADOR JURIDICO
Dr. Diogo Pirely Caldas de Oliveira; Membro Titular
Dr. May Neres do Prado; Membro Suplente
CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Arlen Faustino de Souza; Membro Titular
Marileide Tenório Costa; Membro Suplente
CONSELHO DA ASSISTÊNCIA:
Werika Mota da Silva; Membro Titular
Jaqueline Oliveira Barros; Membro Suplente

CONSELHO TUTELAR:
Edirene Nascimento Flor; Membro Titular
Sebastiana Nascimento Magalhães; Membro Suplente

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 24 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:F497A99A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/GPMAAN/2017

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Sr.ª **SIRLENE SILVA DO NASCIMENTO,** Guarda, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 01 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 13 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:96CDFE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/GPMAAN/2017

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. VIRIBALDO FONSECA LIMA, Assessor Especial do Gabinete, desta Prefeitura, para deslocar-se até a Cidade de Xinguara - PA, para tratar de assuntos de interesses deste Município, no dia 14 de Novembro de 2017, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 14 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:64DD2BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/GPMAAN/2017

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO WYDSON SOUSA SILVA**, Oficial Administrativo deste Município, para deslocar-se até Redenção – PA para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 21 de Novembro de 2017, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 21 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:79095F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/GPMAAN/2017

"DESIGNA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Sr. **DEVAIR XAVIER DA SILVA**, Motorista Categoria D, desta Prefeitura, para deslocar-se até a cidade de Canaã dos Carajás - PA, para buscar brita para fábrica de bueiro, no dia 16 de Novembro de 2017,autorizando ½ (Meia) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:2CE50672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/GPMAAN/2017

"Designa a Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Educação de Agua Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º. Nos termos desta portaria, **DESIGNA** a Licença Maternidade junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, a servidora Sr.ª **LUCIENE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO.** Com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 180 dias, a contar a partir do dia 27 de Setembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais á 27 de Setembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 16 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:A5D9D0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/GPMAAN/2017

"Designa a Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Educação de Agua Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º. Nos termos desta portaria, **DESIGNA** a Licença Maternidade junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, a servidora Sr.ª **LAIS ALVES PEREIRA AFONSO.** Com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 180 dias, a contar a partir do dia 24 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais á 24 de Outubro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 16 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:31C312A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/GPMAAN/2017

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Férias a servidora efetiva, Srª. **FLAVIA MENDONÇA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste Município, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, que compreende os dias 26 de Dezembro de 2017 a 25 de Janeiro de 2018.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 23 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:2CBF9E73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/GPMAAN/2017

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **RENAN LOPES SOUTO,** no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **SILVANO DA SILVA AGUIAR,** Assessor de Convênios desta Prefeitura, para deslocar-se á cidade de Marabá-

PA, no dia 17 do corrente mês, para tratar de assuntos de interesse deste Município, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 16 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:F11D072F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/GPMAAN/2017

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **RENAN LOPES SOUTO,** no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr.ª **LUDIMILA MARINHO GOMES,** Técnica em Agrícola desta Prefeitura, para deslocar-se á cidade de Xinguara-PA, no dia 29 do corrente mês, para tratar de assuntos de interesse deste Município, autorizando ½ (Meia) diária, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 28 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:A49120BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/GPMAAN/2017

"DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **APARECIDA RAMALHO ROCHA**, Secretária Municipal de Saúde, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Santana do Araguaia - PA, para participar de Reunião Ordinária da CIR. nos dias 22 e 23 de Novembro de 2017, autorizando 02 (Duas) diárias, no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:AC2495EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/GPMAAN/2017

"DESIGNA A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ELIETE PEREIRA SENA DA PAZ,** Chefe de Departamento de Compras, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Canaã dos Carajás-PA, para buscar itens para iluminação pública, no dia 21 de Novembro de 2017, autorizando ½ (Meia), diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:04BD7C6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/GPMAAN/2017

"DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **JOSE JULIO DE MORAES NETO**, Secretario Municipal de Administração deste Município, para deslocar-se a cidade de Parauapebas-PA, para participar de reunião com a Celpa, assuntos relativos sobre a iluminação pública, no dia 22 de Novembro de 2017, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 21 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:9EDAB0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/GPMAAN/2017

"DESIGNA O PROCURADOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DIOGO PIRELY CALDAS DE OLIVEIRA**, Procurador Municipal deste Município, para deslocar-se a cidade de Redenção-PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2017, autorizando 02 (Duas) diárias, diárias no valor de RS 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o montante de R$ 600,00(Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 22 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:3A87B235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/GPMAAN/2017

"DESIGNA A CONTROLADORA INTERNA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LEIDIANE SALES PEREIRA,** Controladora Interna, desta Prefeitura, para deslocar-se a cidade de Marabá-PA, para tratar de assuntos de interesse deste Município junto a Procuradoria Regional do Trabalho, nos dias 23 e 24 de Novembro de 2017, autorizando 02 (Duas) diárias, diária no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 22 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:1501BDC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/GPMAAN/2017

"Designa a Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Saúde de Agua Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º. Nos termos desta portaria, **DESIGNA** a Licença Maternidade junto a Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, a servidora Sr.ª **DIRLAINE DOS SANTOS ARRIEL.** Com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 180 dias, a contar a partir do dia 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 23 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:2B556B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/GPMAAN/2017

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, Sr.ª **JULIANA ANGÉLICA ROCHA,** Agente Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 01 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 23 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:5FDE8FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/GPMAAN/2017

"Designa a Licença Maternidade junto a Secretária Municipal de Educação de Agua Azul do Norte e dá providências."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º. Nos termos desta portaria, **DESIGNA** a Licença Maternidade junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, a servidora Sr.ª **MARIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS.** Com base na Lei Municipal nº 025/1993, pelo período de 180 dias, a contar a partir do dia 24 de Outubro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos legais á 24 de Outubro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 23 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:29335AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346/GPMAAN/2017

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Férias a servidora efetiva, Sr.ª **SIMANETE PEREIRA DA SILVA,** Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, que compreende os dias 01 á 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 24 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:80959D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/GPMAAN/2017

"DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, **Renan Lopes Souto**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ANTÔNIO DÁRIO DA COSTA**, Mecânico, lotado pela Secretaria Municipal de Obras, para deslocar-se a cidade de Xinguara - PA, para buscar peças para manutenção de ônibus escolar, no dia 30 de Novembro de 2017, autorizando ½ (Meia) diária, diárias no valor de RS 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando o montante de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 29 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:1F96F980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/GPMAAN/2017

"DISPÕE SOBRE A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA CONCEDER LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Licença Prêmio á servidora efetiva, Sr.ª **LUCIANA DA SILVA ROCHA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração deste Município, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, que compreende o período de 01 de Dezembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 24 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:E77272E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/GPMAAN/2017

"DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte - Pará, no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr. **SHIRLEY PEREIRA DE BRITO SANTOS,** Secretário Municipal de Esporte, desta Prefeitura, para deslocar-se até a cidade de Cumaru do Norte-PA, para suporte a seleção de futebol de Agua Azul do Norte, no dia 25 de Novembro de 2017, autorizando 01 (Uma) diária, diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) cada, totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos Reais), de acordo com a Lei 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, em 24 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:1C521C14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350/GPMAAN/2017

"DISPÕE SOBRE AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Férias ao servidor efetivo, Sr. **MANOEL MENDES RODRIGUES FILHO,** Motorista Categoria D, lotada na Secretaria Municipal de Obras, deste Município, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, que compreende os dias 01 á 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 24 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:87B23911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/GPMAAN/2017

"DISPÕE SOBRE AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder Férias ao servidor efetivo, Sr. **JOÃO BATISTA DE JESUS DE SOUSA,** Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, que compreende os dias 01 á 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 24 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:BF6AF10E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352/GPMAAN/2017

"DISPÕE SOBRE AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA CONCEDER FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

ART. 1º. Conceder 02 (Duas) Férias consecutivas ao servidor efetivo, Sr. **JUCÉLIO BARROS DE SOUSA,** Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com base no Art. nº 98, da Lei Municipal nº 025/1993, que compreende os dias 01 de Novembro á 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Novembro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 24 de Novembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:6BF959A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

"Dispõe Sobre a Convocação de Servidor ausente de suas funções injustificativamente".

Renan Lopes Souto, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. - Convocar a servidora, Srª. Irene Monteiro de Noronha, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para que compareça juntamente á sua Secretaria, pois a mesma se encontra ausente injustificativamente das suas funções.

Art. 2º - Considerando o Edital, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho imediatamente. Ressalto que o não comparecimento, resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º. - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agua Azul do Norte-PA, 04 de Dezembro de 2017.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Dayane Soares de Jesus
Código Identificador:9A0BCACD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1370/2017-GPMB

Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena a realizar a adequação da jornada de trabalho de Agente Comunitário de Saúde – ACS, em cumprimento a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, normatizando seu funcionamento e carga horária dos Profissionais e a Lei nº 12.994/2014, que institui o Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde e determina a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena e,

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica, normatizando seu funcionamento e carga horária dos Profissionais;

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.994/2014, que Institui o Piso Salarial do Agente Comunitário de Saúde - ACS e determina a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a garantia do recebimento do Piso de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais);

CONSIDERANDO, *o que dispõe* o Art. 19, do Regime Jurídico do Servidor do Município de Barcarena, que prevê que o ocupante de cargo de provimento efetivo cumprirá jornada de 40 (quarenta) horas semanais, salvo quando Lei estabelecer duração diversa;

CONSIDERANDO, *que o Concurso Público Municipal nº 001/2005, no qual foram aprovados na ocasião 52 (cinquenta e dois) candidatos ao cargo de* Agente Comunitário de Saúde – ACS, disponha a carga horária de 30(trinta) horas semanais e o salário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO, *que os Arts. 4º e 6º, da Lei Complementar nº 19/2005, que dispõe sobre a criação dos cargos de* Agente Comunitário de Saúde – ACS e o seus vencimentos correspondente ao salário mínimo, respectivamente;

CONSIDERANDO, *que os* Agentes Comunitários de Saúde – ACS que foram efetivados pelos Decretos de nº 1130/2011-GPMB, 1131/2011-GPMB, 1132/2011-GPMB, 1133/2011-GPMB, 1134/2011-GPMB, 1135/2011GPMB e 1136/2011-GPMB, se encontram cumprindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DECRETA:

Art. 1º - O Agente Comunitário de Saúde – ACS, do Concurso Público nº 001/2005, deverá cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para garantir o recebimento do Piso Salarial de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme a Lei nº 12.994/2014, em seu artigo 9º - A, *caput, e § 1º.*
.

Art. 2º - O servidor que se adequar à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, deverá assinar o Termo de Adequação, Anexo I, a este Decreto Municipal.

Art. 3º - O servidor que se manter na jornada de trabalho do Concurso n° 001/2005, deverá assinar o Termo de Renúncia a Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, Anexo II, a este Decreto Municipal.

Art. 4° - O servidor que não se manifestar por meio dos anexos I e II, estará submetido aos termos do **"Edital do Concurso Público nº 001/2005".**

Art. 5° - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1207/2017-GPMB.

Art. 6° -Este decreto entra em vigor 10 (dez) dias após a sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena
.....

ANEXO I

Termo de Adequação da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Dados Pessoais:

Nome:_____
Matrícula:_____
CPF:_____
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS
Endereço Residencial:_____n°_____
Complemento:_____Bairro:_____
Cidade:_____UF:____CEP:_____
Telefone Residencial: _____Celular:_____
E-mail:_____

Eu, _____, venho, nos termos da Lei Federal nº 12.994/2014, observando o disposto na Portaria GM/MS n° 2.436/2017, bem como no Decreto Municipal n ° 1370/2017 – GPMB, concordar com o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais referente ao exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, fazendo por isso jus ao piso salarial previsto na Lei nº 12.994/2014 em seu artigo 9º - A, *caput, e § 1º.*
Sendo esta a expressão da verdade, declaro para todos os fins de direito que as declarações aqui prestadas são verdadeiras, fato que dou fé.

Barcarena, _____,_____, de _____

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura da Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

Termo de Renúncia a Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Dados Pessoais:

Nome:_____
Matrícula:_____
CPF:_____
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ACS
Endereço Residencial:_____n°_____
Complemento:_____ Bairro:_____
Cidade:_____UF:____CEP:_____
Telefone Residencial: _____Celular:_____
E-mail:_____

Eu, _____, venho, nos termos da Lei Federal nº 12.994/2014, observando o disposto na Portaria GM/MS n° 2.436/2017, bem como no Decreto Municipal n ° 1370/2017 – GPMB, renunciar ao cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais referente ao exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde, exigido para a garantia do piso salarial previsto na Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014, em seu artigo 9º - A, *caput, e § 1º.*

Declaro por permanecer com os termos do **"Edital do Concurso Público nº 001/2005".**

Sendo esta a expressão da verdade, declaro para todos os fins de direito que as declarações aqui prestadas são verdadeiras, fato que dou fé.

Barcarena, _____,_____, de _____

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6C3F7965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1290/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Ana Cristina Mendes de Oliveira dos Santos Cunha,** do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F027BAC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1291/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Wandrei Melo da Rocha,** do cargo de Assistente de Administração, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 30 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FEB6AFD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1292/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com os Artigos 34 e 29, inciso I, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **William Raphael do Carmo Barbosa,** do cargo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:484DF619

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1293/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Simone Nayara Costa Carneiro,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Analista de Sistemas,** a partir de 01 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4DEA76B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1294/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Marcelo Moraes de Oliveira,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de **Fisioterapeuta,** a partir de 06 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AC074511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1295/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Jamila Pinto Benitah,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de T**erapeuta Ocupacional,** a partir de 16 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:90BFC2AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1296/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Erika Alexandra Pires da Silva,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de Pedagogo**,** a partir de 01 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:18C1A6DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1297/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Ruanny Maelly de Azevedo Dias,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de Odontóloga**,** a partir de 23 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2173ABE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1298/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Waldercy Sena dos Santos,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de Odontólogo**,** a partir de 06 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9E78AB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1299/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Railson de Oliveira Ferreira,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de Odontólogo**,** a partir de 20 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:98BEFB7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1300/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Leandro de Lemos Poça,** por ter sido aprovado no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de Odontólogo**,** a partir de 24 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:8FB4B185

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1301/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Nomear de acordo com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 002, de 01/08/1994, alterada pela Lei Complementar nº 006/2002, **Dayanne Duarte da Costa,** por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2015, no cargo de Psicóloga**,** a partir de 01 de novembro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:56444DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1302/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Luciangela Santos Baia,** para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal de E. Infantil Gotinha de Luz, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E9598677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1303/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Kadja Vilhena Medeiros Barbosa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 26 de outubro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de outubro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:599FE2D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1304/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Cristhyan Sidney Silva Barreto,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:17E94DFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1305/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Francinete dos Santos Dias,** para exercer o cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4FF77287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1306/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, **Janaína Nascimento Silva,** para exercer o cargo de Assessor CPC 04, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 06 de novembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BD7E73DE

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 063/2017 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 063/2017 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 2629/2017 SEMAT, datado de 30 de novembro de 2017, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **ARIVALDO NUNES DA SILVA,** servidor público lotado na SEMDUR.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de dezembro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3422C86E

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 064/2017 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 064/2017 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 105/2017 SEVPB, datado de 23 de novembro de 2017, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **ELI PINTO PEREIRA,** servidor público lotado no Dep. de Vigilância.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de dezembro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F30205CF

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 065/2017 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 065/2017 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 103/2017 SEVPB, datado de 21 de novembro de 2017, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **SÉRGIO MORAES BRASIL,** servidor público lotado no Dep. de Vigilância.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 04 de dezembro de 2017.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:73FCF7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-034/2017

Após constatada a regularidade dos atos procedimentos, o Exmº Sr Antônio Carlos Vilaça, Prefeito Municipal de Barcarena com base no Decreto Municipal nº 0858/2013 – GPMB, Lei nº 10.520/2002, e no art. 38, Vii, c/c art. 43, Vi da Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando os critérios legais e observados os preceitos, resolve: 1. **HOMOLOGAR** a declaração de Licitação DESERTA do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 9-034/2017, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de 13.000 m² de grama, conforme condições, quantidades e especificações constantes do termo de referência. 2. **DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Licitação encerre o procedimento Licitatório e lavre Termo de encerramento dando fim ao referido Processo.

Barcarena/PA, 04 de Dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B0617190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-037/2017

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N°. 9-037/2017**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 08/11/2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP n°. 1856, pág. 13 e Amazônia Jornal, ano XVII, nº 6.366, pág. 06, todos de 09.11.2017, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, para a registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos tipo ambulância de médio porte, em conformidade com o termo de referência e demais anexos. **Empresa vencedora:** 1 – LOUREDO & SARMANHO LTDA - EPP R$ 825.000,00.

ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:85EBD1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.02.368/2014

Espécie: Concorrência Pública Nº 3-002/2014. 7º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.368/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **HENVIL TRANSPORTES LTDA** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE NAVEGAÇÃO PARA TRANSPORTE EM COMBOIO, OU SEJA, REBOCADOR E BALSA,** com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de julho de 2014.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de contrato por mais **02 (dois) meses** consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02/01/2018** até o dia **02/03/2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor mensal deste termo aditivo é estimado em **R$ 118.739,45 (cento e dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 237.478,90 (Duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)** para o período de 02 (dois) meses.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 02 – Prefeitura Municipal de Barcarena;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.21 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:
15.122.0092.2.073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:13268D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20159144

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-016/2015. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159144. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.** Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de julho de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 34 (trinta e quatro) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 27/11/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D62FCC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20159143

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-016/2015. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159143. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DIAS E PANTOJA LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de julho de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 34 (trinta e quatro) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 27/11/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:794EFA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160022

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-001/2016. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160022. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **IRMÃOS ANJOS LTDA - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL, LIMPEZA COMUM E HIGIENE**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 01 de março de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 58 (cinquenta e oito) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 03/11/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 31 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:ADED6CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.02.421/2014

Espécie: Adesão ao Pregão Presencial Nº 9-018/2014. 10º Termo Aditivo ao Contrato n°. 02.421/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **IVRS COMÉRCIO EIRELI - EPP.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/PEDAGÓGICO,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57 da Lei 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 07 de agosto de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:
O Presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de **vigência** por mais 69 (sessenta e nove) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 23/10/2017 até o dia 31/12/2017.

Barcarena (PA), 20 de outubro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CBAE14EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170641

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20170641. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Nutrixx Suplementos Alimentares Ltda - Epp, CNPJ n°. 12.401.269/0001-69. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 48 dias, contados de 13.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 29.582,30. Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0092.2.139,
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141,
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16;
08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.244.0067.2.131;
08.244.0067.2.134;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126; 3.3.90.30.00. Assinatura: 13/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F8F7D260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170647

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20170647. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratado: V. S. da S. Brito Eireli - Me, CNPJ n°. 26.863.315/0001-56. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 47 dias, contados de 14.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 147.533,85. Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0092.2.139,
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141,
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0037.1.084;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16;
08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.244.0067.2.131;
08.244.0067.2.134;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126; 3.3.90.30.00. Assinatura: 14/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA06892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20170653

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20170653. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: M. N. S Souza Eireli - Epp, CNPJ n°. 04.576.853/0001-27. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 51 dias, contados de 10.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 78.012,60. Dotação orçamentária:
11; 11.17; 08.122.0092.2.139,
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141,
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16; 08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.244.0067.2.131;
08.244.0067.2.134;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137; 08.243.0068.2.126; 3.3.90.30.00. Assinatura: 10/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C77E3DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20170653

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20170653. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: M. N. S Souza Eireli - Epp, CNPJ n°. 04.576.853/0001-27. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 51 dias, contados de 10.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 78.012,60. Dotação orçamentária:
11; 11.17; 08.122.0092.2.139,
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141,
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16; 08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.244.0067.2.131;
08.244.0067.2.134;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126; 3.3.90.30.00. Assinatura: 10/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0A1CB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20170659

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20170659. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: J. R. N. Carneiro Eireli - Me, CNPJ n°. 23.397.844/0001-13. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 52 dias, contados de 09.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 24.801,42. Dotação orçamentária:
11; 11.17; 08.122.0092.2.139,
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141,
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0037.1.084;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16; 08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.244.0067.2.131;
08.244.0067.2.134;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126; 3.3.90.30.00. Assinatura: 09/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:35D391F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170665

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20170665. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Panificio Cabana e Comércio Ltda - Epp, CNPJ n°. 07.853.666/0001-31. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 47 dias, contados de 14.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 239.791,14. Dotação orçamentária:
11; 11.17; 08.122.0092.2.139,
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141,
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0037.1.084;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152; 11.16;
08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.244.0067.2.131;
08.244.0067.2.134;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126; 3.3.90.30.00. Assinatura: 14/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:99DDC129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20170671

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20170671. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: L & R do Brasil Com. e Serviços de Construção Ltda - Me, CNPJ n°. 13.251.937/0001-81. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 52 dias, contados de 09.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 7.392,00. Dotação orçamentária:
11; 11.17; 08.122.0092.2.139,
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141,
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16; 08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.244.0067.2.131;
08.244.0067.2.134;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126; 3.3.90.30.00. Assinatura: 09/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D22952CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20170676

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20170676. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Pantoja & Barbosa Ltda - Epp, CNPJ n°. 21.239.832/0001-35. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 47 dias, contados de 14.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 800.721,27. Dotação orçamentária:
11; 11.17; 08.122.0092.2.139,
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141,
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0037.1.084;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16; 08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.244.0067.2.131;
08.244.0067.2.134;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126; 3.3.90.30.00. Assinatura: 14/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A88CB093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170688

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20170688. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Comercial L Q Saldanha Eireli - Epp, CNPJ n°. 24.049.957/0001-90. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 47 dias, contados de 14.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 281.635,80. Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0092.2.139,
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141,
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0037.1.084;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16; 08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.244.0067.2.131;
08.244.0067.2.134;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126;
3.3.90.30.00. Assinatura: 14/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FF72CC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20170694

Processo Administrativo nº 291/2017. Pregão Presencial nº. 9-023/2017. Contrato nº. 20170694. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: Amós Distribuidora Ltda - Me, CNPJ n°. 10.798.450/0001-25. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Hort-Fruti (Perecíveis e não Perecíveis). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 48 dias, contados de 13.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 71.253,15. Dotação orçamentária:
11; 11.17;
08.122.0092.2.139,
08.125.0066.2.140;
08.125.0066.2.141,
08.125.0066.2.142;
08.125.0066.2.143;
08.244.0067.2.153;
08.122.0092.2.138;
08.244.0037.1.084;
08.244.0066.2.146;
08.244.0067.2.150;
08.244.0067.2.152;
11.16; 08.244.0067.2.130;
08.244.0068.2.135;
08.244.0040.2.128;
08.244.0067.2.132;
08.244.0067.2.131;
08.244.0067.2.134;
08.243.0069.2.127;
08.244.0069.2.137;
08.243.0068.2.126; 3.3.90.30.00. Assinatura: 13/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C7D83A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20170575

Processo Administrativo nº. 228/2017. Pregão Presencial nº. 9-019/2017. Contrato nº. 20170575. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Contratado: Supermercado Naldo Ltda - Epp, CNPJ n° 03.018.989/0001-59. Objeto: Aquisição de Bebidas (Água/Refrigerantes). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 79 dias, contados de 13.10.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 2.483,33. Dotação orçamentária:
30; 30.30; 04.122.0092.2.199; 3.3.90.30.00. Assinatura: 13/10/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F79979DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20170581

Processo Administrativo nº. 228/2017. Pregão Presencial nº. 9-019/2017. Contrato nº. 20170581. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Contratado: J D P Panificação Ltda - Me, CNPJ n° 03.675.655/0001-58. Objeto: Aquisição de Refeições (Tipo Marmitex) Lanches, Pães e Salgados. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 75 dias, contados de 17.10.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 25.683,10. Dotação orçamentária:
30; 30.30; 04.122.0092.2.199; 3.3.90.30.00. Assinatura: 17/10/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:78A86B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20170594

Processo Administrativo nº. 228/2017. Pregão Presencial nº. 9-019/2017. Contrato nº. 20170594. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Contratado: MGM Comércio e Terraplanagem Eireli - Epp, CNPJ n° 18.710.868/0001-40. Objeto: Aquisição de Bebidas (Água/Refrigerantes). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 79 dias, contados de 13.10.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 2.064,60. Dotação orçamentária:
30; 30.30; 04.122.0092.2.199; 3.3.90.30.00. Assinatura: 13/10/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1182BF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20170600

Processo Administrativo nº. 228/2017. Pregão Presencial nº. 9-019/2017. Contrato nº. 20170600. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Lev Pão Comércio e Representação Ltda, CNPJ n° 04.488.840/0001-04. Objeto: Aquisição de Bebidas (Água/Refrigerantes). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 75 dias, contados de 17.10.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 178,92. Dotação orçamentária:
30; 30.30; 04.122.0092.2.199; 3.3.90.30.00. Assinatura: 17/10/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:6CF3C911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20171060

Processo Administrativo nº. 228/2017. Pregão Presencial nº. 9-019/2017. Contrato nº. 20171060. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: Supermercado Naldo Ltda - Epp, CNPJ n° 03.018.989/0001-59. Objeto: Aquisição de Bebidas (Água/Refrigerantes). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 41 dias, contados de 20.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 317,60. Dotação orçamentária:
02; 02.21; 26.782.0092.2.081; 3.3.90.30.00. Assinatura: 20/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FF7295C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 20171061

Processo Administrativo nº. 228/2017. Pregão Presencial nº. 9-019/2017. Contrato nº. 20171061. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: MGM Comércio e Terraplanagem Eireli - Epp, CNPJ n° 18.710.868/0001-40. Objeto: Aquisição de Bebidas (Água/Refrigerantes). Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 41 dias, contados de 20.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 2.698,00. Dotação orçamentária:
02; 02.21; 26.782.0092.2.081; 3.3.90.30.00. Assinatura: 20/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:39817058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 201701062

Processo Administrativo nº. 228/2017. Pregão Presencial nº. 9-019/2017. Contrato nº. 201701062. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: J D P Panificação Ltda - Me, CNPJ n° 03.675.655/0001-58. Objeto: Aquisição de Refeições (Tipo Marmitex) Lanches, Pães e Salgados. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 40 dias, contados de 21.11.2017 à 31.12.2017, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. Valor: R$ 600,00. Dotação orçamentária:
02; 02.21; 26.782.0092.2.081; 3.3.90.30.00. Assinatura: 21/11/2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A77BDFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 037/2017-CMDCA

Dispõe sobre o afastamento provisório do cargo de Conselheira Tutelar, Zoraia Maria Pereira Trindade por motivo de férias regulamentares.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal de 22 de abril de 2015.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1369/2017 – SEMAT, que concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao conselheiro tutelar **Zoraia Maria Pereira Trindade** a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2017.
CONSIDERANDO que os Conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.
CONSIDERANDO que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.
RESOLVE:
Art. 1º- Convocar a **Sra. Crisley Guedes do Espirito Santo Ferreira,** a tomar posse como Conselheira Tutelar do Município de Barcarena em substituição da Conselheira Tutelar**, Zoraia Maria Pereira Trindade** declarando assim o afastamento provisório do cargo no período constante na portaria acima mencionado
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena/PA, 01 de dezembro de 2017.

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Presidente
Resolução nº07/2017-CMDCA

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7C07D3B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º- O Conselho Municipal de AssistênciaSocial de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, criado pela Lei Municipal nº019/1997, de 29 de setembro de 1997, previsto pela Lei Federal nº8.742/93 é instância de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, tendo seu funcionamento regulado por esse Regimento Interno.

Art. 2º- O CMAS terá sede provisória, Rua Ulisses Guimarães nº S/N, Centro – Centro Canaã dos Carajás-Pará.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DO MANDATO E DA ELEIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás é integrado por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, em igual número, da seguinte forma:
I – 05 (cinco) membros do poder público municipal representados pelos seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES; Secretaria municipal de Educação – SEMED; Secretaria municipal de Saúde – SEMSA; Secretaria de Gestão e Planejamento – SEPLAN e Secretaria de Produção e Desenvolvimento Rural – SEMPRU.

II – 05 (cinco) membros de entidades não – governamentais que prestam atendimento, serviço, assessoramento, consultoria, ou que trabalham na defesa e direitos do cidadão no município de Canaã dos Carajás.

PARÁGRAFO ÚNICO
As entidades não-governamentais de que trata este artigo deverão estar juridicamente constituídas e em regular funcionamento no município.

Art. 4º - As entidades não governamentais integrantes do conselho serão eleitas em Assembleia geral, na forma da lei e deste regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Serão eleitas as entidades titulares e as suplentes, a cada 02 (dois) anos, para um mandato de igual período, a contar da data da posse.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Na vacância das entidades titulares, assumirá a entidade suplente, respeitando a ordem de eleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Após 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias, não justificadas, o titular perderá o cargo, assumindo o suplente imediato.

PARÁGRAFOQUARTO
Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade eleita, apresentada ao Conselho.

PARÁGRAFO QUINTO
As entidades eleitas indicarão oficialmente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, os nomes dos representantes titulares e suplentes ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO.

Art. 5º- O Conselho Municipal de Assistência Social tem a seguinte estrutura básica;
I – Plenário
II – Diretoria
III – Secretaria Executiva
IV – Comissão ou grupo de Trabalho

SEÇÃO I

DO PLENÁRIO

Art. 6º- O Plenário do Conselho é instância de deliberação configurada pela reunião ordinária ou extraordinária de seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO
O Plenário do Conselho instalar-se-á e deliberará com a presença de maioria simples de seus membros, salvo quando se tratar do, Orçamento, Plano Municipal de Assistência Social e Resoluções, bem como na escolha de sua Diretoria Executiva quando o quórum mínimo de votação será 70%(setenta), por cento + 1 de seus membros.

Art. 7º - Ao Plenário Compete:
I – Deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.
II – Estabelecer normas necessárias a regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social.
III – Aprovar a criação e dissolução de comissões temáticas e grupos de trabalho e suas respectivas competências, sua composição, procedimentos e prazo de duração:
IV – Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social.
V – Eleger, entre seus membros, o Presidente, o Vice-Presidente do Conselho.
VI – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de transferência às entidades que prestem atendimento, serviço, assessoramento, pesquisa, consultoria ou que trabalhem na defesa e direito do cidadão, bem como ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.
VII – Deliberar sobre critérios de concessão e valor de benefícios eventuais:
VIII – Deliberar sobre as prioridades do Plano Municipal de Assistência Social.
IX – Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social.
X – Analisar e aprovar trimestralmente os balancetes e demonstrativos do Fundo Municipal.
XI – Reformular o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II

DOS CARGOS ELETIVOS – DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º- Compete ao Presidente:
I – Representar judicial e extrajudicial o Conselho
II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho.
III – Encaminhar as proposições e colocá-las em votação.
IV – Baixar atos decorrentes de deliberação do Conselho.
V – Submeter à apreciação do Plenário o Relatório Anual da programação física e financeira do Conselho Municipal de Assistência Social.
VI – Resolver sobre lacunas do Regimento Interno "Adriferendum" do Plenário, em caráter excepcional, desde que não fira os princípios previstos na Lei Municipal em vigor, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social.
VII – Requisitar junto ao Poder Público Municipal e demais integrante do Conselho os servidores necessários aos trabalhos do Conselho.

Art. 9º- Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências.
II – Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.
III – Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

Art. 10 - Compete ao Secretário:
I – Organizar a secretaria do Conselho, elaborar as Atas de reunião, assim como os demais expedientes.
II – Executar as atividades que lhe sejam atribuídas pelo Plenário.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS

Art. 11 - Aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social compete:
I – Participar do Plenário e das comissões e/ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão.

II – Requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou à Secretaria, bem como votação da matéria em regime de urgência.
III – Auxiliar e deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões e/ou grupos de trabalho.
IV – Proferir declaração de voto quando desejar.
V – Votar e ser votado.
VI – Apresentar noções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social.
VII – Executar outras atividades que lhe sejam conferidas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

SEÇÃO IV

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 12- O Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, poderá instituir, por prazo determinado ou não, comissões ou grupos de trabalho que atuarão especificamente em matérias para as quais tenham sido criados por proposta de qualquer conselheiro e submetida à aprovação do Plenário, particularmente para:
I – Análise,elaboraçãode propostas e pareceres de programas e projetos que subsidiem as decisões do Plenário, bem como a programas sociais a serem criados no município.
II – Sugerir e avaliar, periodicamente, programas e projetos decorrentes da Política municipal de Assistência Social.
III – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações desenvolvidas no município, afetos às deliberações do Conselho.
IV – Propor meios de difusão e divulgação da Política Municipal de Assistência Social.
V – Acompanhar, fiscalizar e avaliar a utilização dos recursos e bens do Fundo Municipal.

Art. 13 - As deliberações das comissões serão encaminhadas à forma de recomendação, para decisão do Conselho.

Art. 14 - As comissões ou grupos de trabalho contarão com o Diretor e um Relator eleitos entre seus membros.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar entidades, autoridades e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos,ou participarem de comissões ou grupo de trabalho instituídos no próprio Conselho.

Art. 16 – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outros, as organizações de ensino, pesquisa e cultura, organizações governamentais e não governamentais, especialistas, profissionais da administração pública e privada, particulares e usuários da Assistência Social.

SEÇÃO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17- Compete à Secretaria Executiva:

I – Prestar o suporte técnico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Conselho.
II – Divulgar, no âmbito municipal, as Resoluções do Conselho, assim como as publicações técnicas referentes à Assistência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para seu funcionamento a coordenação Executiva utilizará instalações e funcionários aptos e em número suficiente a exercerem as funções determinadas pelo Conselho, cedidos pela Prefeitura de Canaã dos Carajás.

Art. 18 - A Secretaria será dirigida por um Secretário Executivo, subordinado ao Presidente do Conselho.

CAPÍTULO VI

DAS REUNIÕES

Art. 19 - As reuniões do Conselho serão publicadas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 20 - O Conselho reunir-se-á Ordinariamente, uma vez por mês na segunda quarta-feira de cada mês, às 09 (nove) horas em sua sede provisória e Extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 21 - As reuniões serão instaladas em primeira convocação com presença da maioria simples de seus membros e em segunda convocação após 20 (vinte) minutos, com a presença de 50% (cinquenta) por cento + 1 de seus membros.

Art. 22 - As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria Executiva e dela constará necessariamente:
I – Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata de reunião anterior, bem como a aprovação da pauta do dia.
II – Leitura de correspondência e comunicações, registro de faltas e apresentação de proposições.
III – Discussão e votação de matéria em pauta.
IV – Encerramento.

PARÁGRAFO ÚNICO
Não será objeto de discussão ou votação, matéria que não conste na pauta, salvo decisão do plenário.

Art. 23- A pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos conselheiros com antecedência.

Art. 24 - Qualquer conselheiro poderá apresentar relatórios e pareceres enviando-os com antecedência Secretaria do Conselho de Assistência Social,a fim de sua inclusão na pauta da reunião.

Art. 25 - É facultado a qualquer conselheiro vistas de matéria ainda não julgada,devendo necessariamente entrar na pauta da reunião seguinte.

Art. 26 - As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho serão estabelecidas em cronograma e sua duração será julgada necessária podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presentes.

CAPÍTULO VII

DA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DO CONSELHO E DA VOTAÇÃO

Art. 27 - A eleição dos membros da Diretoria do Conselho será por voto secreto ou aclamação, considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria simples da votação, respeitando a paridade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A eleição será presidida por um conselheiro designado em plenária, que dará posse aos novos eleitos e passará a Presidência dos trabalhos, logo a seguir, ao Presidente empossado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O mandato dos membros da Diretoria será 01 (um) ano.

Art. 28 - Havendo vacância de qualquer um dos cargos da Diretoria, o substituto deverá ser escolhido conforme o disposto no Art. 26, em reunião marcada para esse fim num prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da vacância, para completar o respectivo mandato.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Qualquer das entidades cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás poderá convocar assembleia do mesmo, que deverá ter a aprovação de 2/3 (dois terços) das entidades cadastradas no Conselho Municipal, para deliberar sobre:
I – Destituição dos membros do Conselho.
II – Impugnar decisões do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO
Esta assembleia não deverá acarretar nenhum ônus para o Conselho.

Art. 31 - Fica obrigado o Conselho Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás a tornar público e colocar à disposição de quem interessar os relatórios quantitativos e qualitativos de suas atividades.

Art. 32 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do Conselho.

Art. 33 - O presente Regimento sofrerá alterações com a presença de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, em reunião especialmente convocada para esse fim.

Art.. 34 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Canaã dos Carajás, 22 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7CE99F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 0068/2017

Dispõe sobre a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás- CMDCA para o biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 667/2015 de 06 de abril de 2015.
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2017 registrada em Ata de número 015/2017- CMDCA;

Resolve:

Art. 1º - Fica eleita a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás composta pelos seguintes membros:
Presidente: Joatan Torres Carvalho Júnior – OAB
Vice-Presidente: Marcos Vinícios Oliveira – AMEC
Primeiro Secretário: Nayara Barroso Chagas – APROC
Segundo Secretário: Maria das Graças T. Rodrigues Reis – Agência Canaã.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 04 de dezembro de 2017.

JOATAN TORRES CARVALHO JÚNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A80B14E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 036/2017-SAAE, na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2017, que tem como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA POPULACIONAL URBANA DOS BAIRROS NOVO BRASIL E REGIÃO CENTRAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS NO TOCANTE AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.**
VENCEDORES: **CONSTRUPOÇOS BRASIL PERF. DE POÇOS DE ÁGUA LTDA**

Canaã dos Carajás-PA, 04 de Dezembro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Presidente
011/2017-SAAE

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:1ABEB33F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.158/17, DE 01/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 2.333,33 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Belém – Pará, durante o período de 04 a 07/12/2017, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:37520C3D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.159/17, DE 01/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½ (três diárias e meia), no valor total de R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** lotado na Controladoria Geral do Município, por ocasião de viagem a Belém - Pará, durante o período de 04 a 07/12/2017, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor acompanhará este Gestor em missão oficial naquela Capital.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AF6EC6C2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.160/17, DE 01/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio ao titular, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, em virtude do seu retorno a esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às 17h do dia 30/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B92DFAB9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.161/17, DE 04/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, sr. **RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO**, considerando viagem do Titular a Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, às 15h, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Vice-Prefeito

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4BCB36F4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.162/17, DE 04/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Transmitir, no período de 04/12/17 07/12/2017, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, em caráter de interinidade, ao Secretário Municipal de Finanças, sr. **WANDER MENEZES DUARTE,** considerando viagem do titular a Belém – Pará, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Ciente:

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:52733E04

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.163/17, DE 04/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **WÁGNO LIMA DOS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7D9263D1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.164/17, DE 04/12/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Incentivo ao Esporte e Promoção Social (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **ARYANA CLÁUDIA DE JESUS MEDEIROS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:19A4961F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 1.157/17, DE 30/11/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a sra. **RENATA RODRIGUES CAVALCANTE** da relação do Anexo Único da Portaria nº 1.007/17, de 11 de outubro de 2017, tornando-se sem efeito sua respectiva rescisão contratual do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4D716793

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 1542017

De, 02 de novembro de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.: 1º - Nomear, para exercer o cargo de **DIRETORA ESCOLAR INTERINA** na E.M.E.I.E.F Jason Severino de Lima, Nesta Secretaria, a Sra. **JULIANA PEREIRA DE CASTRO**.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 02 de novembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 006/2017 SEMEC

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:90788700

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TEREZA SILVA DOS SANTOS, referente à CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS (ADELINA CORDEIRO DO AMARAL- BAIRRO SÃO BENEDITO), PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTEPS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA
Sec. Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:69E2CFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RIMIL-TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, referente à Aquisição de Equipamento Coletor de Assinaturas Digital para emissão de CTPS Digitalizada, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA
Sec. Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:DD4AF87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) VERA LUCIA DOS REIS SOUZA, referente à CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS (LEONILIA NUNES LIMA DA SILVA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA
Sec. Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:259FD5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUCYLENE DE OLIVEIRA PINA DE LIMA, referente à CONTATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMPREENDENDO UM TERRO MEDINDO 1.000M2 COM ÁREA CONTRUIDA DE 300M2 CONTENDO 4 SALAS, UMA GARAGEM, UM PÁTIO INTERNO E TRÊS BANHEIROS, LOCALIZADO A RUA JOÃO DOS ANJOS REIS S/N IRITUIA - PA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:4EC92308

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCIO MENEGALI DA ROLT, referente à CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, COMPREENDENDO UM TERRENO MEDINDO 8.640M2, COM OS SEGUINTES IMÓVEIS:UMA CASA MEDINDO 8X16M2, UMA GARAGEM MEDINDO 7X16M2, UM GALPÃO MEDINDO 16X24M2, LOCALIZADO A AV. JOSÉ LEONIDAS GONÇALVES DE OLIVEIRA Nº990 IRITUIA - PA.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:67FDB958

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ELDER RAIMUNDO RODRIGUES LOPES, referente à Contratação de Pessoa Física para Locação de Imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Comunidade Brasileira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BRENO FIGUEREDO DE ALENCAR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:959A66EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO CARLOS SAMPAIO ALVINO, referente à CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAR O CONSELHO TUTELAR DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA
Sec. Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A1CB4981

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ODALEIA ALMEIDA PENICHE, referente à Contração de Pessoa Física para locação de imóvel destinado ao funcionamento de Anexo Escolar do Polo Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vicente de Paula na comunidade Galiléia, zona rural do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:5B1D03AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS , VISANDO Á REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO EDITAL 001/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA/PA , COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO E ANEXOS , INSCRIÇÃO , CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ,ELABORAÇÃO , IMPRESSÃO , APLICAÇÃO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA COM QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO,PROVA DE TITULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, E DEMAIS CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,EMISSÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO, TUDO DE ACORDO COM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA PELA CONTRATADA..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARÉ MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A7FF2F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES FAM. IRITUIENSES, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IRITUIA/PA DURANTE O ANO DE 2017. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JÚLIO RAIMUNDO RODRIGUES LOURENÇO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:951A100F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DAMASIO REIS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CRISTINA ANTONIA MONTEIRO DA COSTA
Sec. Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:84B48A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa AURINO PINDUCA QUIRINO GONÇALVES, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:CC6D019E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALVES & OLIVEIRA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, vem **RATIFICAR**

a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BRENO FIGUEREDO DE ALENCAR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:E00BF8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALVES & OLIVEIRA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:72E2545C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa LUIZ ADALTO DA COSTA CAVALCANTE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:1BFF4307

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa J C DO NASCIMENTO - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:0E06271E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa J C DO NASCIMENTO - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:F582172F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa J C DO NASCIMENTO - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BRENO FIGUEREDO DE ALENCAR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:261A4356

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASP AUTOMAÇAO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BRENO FIGUEREDO DE ALENCAR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:E2827248

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASP AUTOMAÇAO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:EA6A4B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei

nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASP AUTOMAÇAO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:5F1D3641

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ASP AUTOMAÇAO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:101CCD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MC CONTABIL LTDA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BRENO FIGUEREDO DE ALENCAR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:EC9155C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MC CONTABIL LTDA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:827289F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MC CONTABIL LTDA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:85D6F549

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MC CONTABIL LTDA - ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:54E3F671

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BRENO FIGUEREDO DE ALENCAR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:68C1AB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GLEICE ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A79216CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei

nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:4CDA1EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:975D9453

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa BORDALO E BOTELHO S/S ADVOCACIA E ASSESSORIA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CARMELINA DE NAZARE MONTEIRO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:99F722E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170577
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 088/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: R. CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, ESPORTIVO E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 7.256,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0909.123610401.2.044 Manutenção do PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.256,00
VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1B9D0579

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170578
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 088/2017-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: C L DA SILVA COMERCIO E LOCAÇÃO EIRELI ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, ESPORTIVO E LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 7.737,30 (sete mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0909.123610401.2.044 Manutenção do PDDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 3.820,00, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.917,30
VIGÊNCIA.....: 30 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Novembro de 2017

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4841D418

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO Nº 058/2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 059/2017

Considerando o Edital nº 003/2017 – CMDCVA, de Convocação para Assembleia Geral da Sociedade Civil.

Considerando a Análise das documentações de inscrições das instituições, realizada pela Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - dar publicidade ao edital de homologação, das Instituições deferidas a participarem do Processo Eleitoral. Como segue:

Nº 01 . Instituto da Juventude da Região de Carajás, Nº 02. Instituto Hozana Lopes de Abreu, Nº 03. Associação Projeto Semear, Nº 04. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marabá, Nº 005. Associação Comunitária Beneficente de Marabá, Nº 006. Instituto Reviver, Nº 07. Associação Desportiva AZIUL, Nº 08. Centro Social Viva Feliz de Marabá, Nº 09. Casa da Juventude de Marabá, Nº 10 . ICP – Nós do Brejo, Nº 11 . Lar Fabiano de Cristo, Nº 12. LIPAKI – Liga Paraense Karatê Interestilos, Nº13. Fundação Casa da Criança Santa Rosa, Nº 14. Instituto Vida Bela, Nº 15. Alê Bola, Nº 16. Adevima e Nº 17. Ação Legal.

Art. 2º - dar publicidade ao edital de homologação, das Instituições Indeferidas por ausência do Registro no CMDCA a participarem do Processo Eleitoral.

Nº 18. AMPRUVIMS – Associação de Moradores e Produtores Rurais da Vila Monte Sinai Nº 19. Instituto Florescer

Art. 3º - Conforme cronograma, as Instituições terão o prazo para recurso sobre indeferimento das inscrições a partir do dia 05/12/2017 a 11/12/2017.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se

Marabá, 04 de dezembro de 2017

JOSE MARIA DA CRUZ CARDOSO
Presidente

JUNIOR DIVINO CANDIDO DE OLIVEIRA
Secretário

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:843B416B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017-CPL/PMM,

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial Nº 108/2017-CPL/PMM, PROCESSO N° 56.988/2017/PMM, Tipo Menor Preço por global. Data do certame: 18/12/2017. Horário: 09:00 (horário local). Objeto: contratação de empresa especializada no tratamento e gerenciamento do sistema de água visando o monitoramento e manutenção na qualidade da agua utilizada na Secretaria Municipal de Educação e as Unidades de Ensino, localizadas nas zonas urbanas e rural do Município de Marabá-PA). Íntegra do Edital nos sites:
www.governotransparente.com.br e
www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/ ou na sede da CPL. Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Rod. BR 230 (Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 04/12/2017,

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:8A19BF56

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A presidente da FCCM, HOMOLOGA a decisão, quanto a Contratação de empresa para Locação de veículos, mensal e diária. Vencedora: **L& C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 07.151.812/0001-87.Totalizando o valor de R$ **1.329.600,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais**). Conforme consta nos autos do Processo Administrativo 55.828/2017-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 096/2017/CPL/PMM, a serem pagos com as despesas oriundas FCCM. Ass. 30/11/2017

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:89441217

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017/CPL-PMM

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 013/2017/CPL-PMM- SRP 096/2017/CPL/PMM - Objeto: Contratação de empresa para Locação de veículos, mensal e diária. Vencedora: **L& C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 07.151.812/0001-87.Totalizando o valor de R$ **1.329.600,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais**)..Vigência: 12 meses Ass 04.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas entre o contrato Vale e FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:39A10C36

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2017/FCCM/PMM

Extrato de Contrato n.º 61/2017/FCCM/PMM – Origem: Processo nº 52.132/2017-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 066/2017/CPL/PMM, Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, sinalização visual e toldo. Vencedoras: **A A E Silva Junior Eirelli ME**, CNPJ n.º 04.999.777/0001-62.Totalizando o valor de R$ **4.184,00 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais**) Vigência: 31.12.2017. Ass. 04.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:69890BF6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2017/FCCM/PMM – ORIGEM: PROCESSO Nº 52.132/2017-CPL/PMM

Extrato de Contrato n.º 61/2017/FCCM/PMM – Origem: Processo nº 52.132/2017-CPL/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 066/2017/CPL/PMM, Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, sinalização visual e toldo. Vencedoras: **Correio Gráfica e Editora LTDA - EPP**, CNPJ n.º 22.172.539/0001-60.Totalizando o valor de R$ **4.735,89 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos**) Vigência: 31.12.2017. Ass. 04.12.2017, a serem pagos com as despesas oriundas da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:2130D1DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.810 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 13.734 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, NO QUE SE REFERE AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas constante na Lei Municipal nº 13.734 de 10 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com as atribuições previstas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

lei Nº 17.810 DE 28 DE novembro DE 2017.

ANEXO I

I - Atribuições do cargo: Executar o trabalho de operação com patrol, pá mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas assemelhadas; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinador, qualquer anormalidade que porventura a máquina apresente; manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou matérias, manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo a revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:84A4A23F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.811 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA E CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ, E ALTERA OS ARTIGOS 128, 129, 149, 164, 165, 167, 170, 173, 175, 176, 177, 183, 184, 187, 194 e 209 DA LEI MUNICIPAL NO 17.431, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 - ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, órgãos permanentes, independentes, com autonomia administrativa e funcional, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança Institucional, tendo por objeto assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade, finalidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pelos agentes de segurança pública da Guarda Municipal de Marabá.

CAPITULO I
OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º. A Ouvidoria da Guarda Municipal de Marabá tem as seguintes atribuições:

I - manter linha telefônica com número específico, destinado a receber denúncias, reclamações e elogios;

II - Receber, de qualquer cidadão, por meio do serviço telefônico ou qualquer outro meio:

denúncias, reclamações, críticas, elogios e representações sobre os atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores da Guarda Municipal;

sugestões sobre o funcionamento dos serviços dos órgãos da Guarda Municipal.

III - verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, informando à Corregedoria para instauração dos procedimentos cabíveis;

IV - informar ao interessado as providências adotadas pela Guarda Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V - realizar diligências nas unidades da Administração sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

VI - dar conhecimento ao Secretário Municipal de Segurança Institucional, sempre que solicitado, das denúncias, reclamações, sugestões e elogios recebidos;

VII - manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como, sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

VIII - manter atualizado o arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias, representações e sugestões recebidas;

IX - promover estudos, propostas e sugestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Pública, objetivando aprimorar o bom andamento da Corporação e sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;

X - realizar seminários, pesquisas e cursos inerentes aos interesses da Guarda Municipal, no que tange ao controle da coisa pública;

XI - elaborar e publicar, trimestralmente e anualmente, relatório geral de suas atividades.

Art. 3º. Compete ao Ouvidor da Guarda Municipal de Marabá:

I - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, informações de qualquer órgão municipal, certidões, cópia de documentos ou volumes de autos relacionados com as investigações em curso;

II - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de providências que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadamente praticadas por servidor pertencente ao quadro da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 4º.A Ouvidoria da Guarda Municipal de Marabá em caráter permanente terá sua composição formada por 1 (um) ouvidor indicado pelo Prefeito Municipal.
§ 1º. O Ouvidor deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - servidor ocupante de cargo efetivo, integrante da Guarda Municipal de Marabá;

II - não possuir parentesco com o Prefeito, Secretários Municipais ou integrantes da Guarda Municipal de Marabá, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 17.431 de 27 de outubro de 2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá - GMM;

III - não esteja respondendo a processo administrativo ou judicial, observado o disposto no art. 150 da Lei Municipal nº 17.431 de 27 de outubro de 2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá - GMM;

IV - nível de escolaridade superior;

V - comprovada conduta ilibada.

§ 2º Para o desempenho de suas atribuições, é assegurado ao Ouvidor autonomia e independência nas suas ações, podendo tomar depoimentos por termo e acompanhar o desenvolvimento dos processos de apuração das denúncias recebidas, competindo a ele o cumprimento e a execução das funções e competências atribuídas nesta lei;

§ 3º O servidor designado para exercer a função de Ouvidor receberá benefício adicional em pecúnia decorrente da designação e a instituição das Funções Gratificadas correspondentes, com valores contidos no Anexo I desta Lei.

§ 4º O Ouvidor terá mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período à critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º. A perda do mandado do Ouvidor será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante que atente contra os princípios da Guarda Municipal e contra princípios constitucionais e legais que norteiam a administração pública.

Art. 5º. O Ouvidor, em caso de impedimento, férias, licença médica ou qualquer outra espécie de afastamento de suas funções, superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo nos casos em que o servidor esteja matriculado em curso de aperfeiçoamento da função, será substituído por servidor da Guarda Municipal de Marabá, indicado pelo Secretário Municipal de Segurança Institucional, desde que preencha todos os requisitos contidos no art. 4º, parágrafo primeiro e seus incisos de I a VI.
Parágrafo único. Sendo o afastamento superior a 60 (sessenta) dias será designado outro Ouvidor, nos termos do art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria da Guarda Municipal de Marabá atuará:

I - por iniciativa própria;

II - por solicitação do Prefeito e dos Secretários Municipais;

III - em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade, Ministério Público Estadual, servidores públicos e autoridades em geral.

CAPITULO II
DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ

Art. 7º. Fica criada a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá - GMM, objetivando:

I - o exercício das atividades relacionadas à prevenção e apuração de irregularidades praticadas por servidores da Guarda Municipal;

II - contribuir para elevar, continuamente, os padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades desenvolvidas pela GMM;

III - fortalecer a cidadania, em face de supostas irregularidades cometidas pelo efetivo da Corporação;

IV - apreciar as denúncias e representações, bem como promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos integrantes da Guarda Municipal.

Art. 8º. À Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá compete:

I - apurar denúncias de atos praticados por integrantes da Guarda Municipal, considerados abusivos, arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem os direitos humanos, individuais ou coletivos, e sobre elas emitir parecer e dar encaminhamento;

II - apurar as infrações disciplinares enumeradas no art.132 da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal de Marabá) atribuídas a integrantes da Guarda Municipal, elaborando, após a conclusão dos trabalhos, relatório em que examinará todos os elementos probantes e opinará ao Prefeito ou ao Superintendente Geral da GMM, pela aplicação da pena cabível, de acordo com as orientações contidas no art. 160 do Estatuto da GMM, ou, pelo arquivamento, podendo, ainda, solicitar diligências ou providências;

III - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer setor da Guarda Municipal, remetendo, trimestralmente, ou sempre que solicitado, relatório reservado ao Secretário Municipal de Segurança Institucional, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos da Guarda Municipal, bem como dos ocupantes dessas funções em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as exigências determinadas no Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;

V - responder às consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência;

VI - remeter ao Superintendente Geral da GMM, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da GMM em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada as disposições da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal);

VII - elaborar e encaminhar ao Superintendente Geral e ao Secretário Municipal de Segurança Institucional, relatório semestral ou quando solicitado, referente às representações que lhe foram dirigidas relativamente à atuação irregular de integrantes da GMM, bem como sobre a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores, contendo os seus encaminhamentos e resultados.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 9º. A Corregedoria da Guarda Municipal será constituída por 3 (três) membros, pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal de Marabá, sendo um Corregedor, designado pelo Prefeito Municipal e a este subordinado, um Secretário e um Auxiliar sugeridos pelo Corregedor para apreciação do Secretário Municipal de Segurança Institucional e nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 1º. O Corregedor e o Secretário deverão cumprir os seguintes requisitos:

I - servidores ocupantes de cargo efetivo, integrantes da Guarda Municipal e possuidores de escolaridade de Nível Superior;

II - não possuírem parentesco com o prefeito, secretários municipais ou guardas municipais, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 17.431 de 27 de outubro de 2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá - GMM;

III - não esteja respondendo a processo administrativo ou judicial, observado o disposto no art. 150 da Lei Municipal nº 17.431 de 27 de outubro de 2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá - GMM;

IV - comprovada conduta ilibada.

§ 2º. O Auxiliar deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - servidor efetivo da Guarda Municipal de Marabá, com nível superior completo;

II - não possuírem parentesco com o prefeito, secretários municipais ou guardas municipais, nos termos do art. 194 da Lei Municipal nº 17.431 de 27 de outubro de 2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá - GMM;

III - não esteja respondendo a processo administrativo ou judicial, observado o disposto no art. 150 da Lei Municipal nº 17.431 de 27 de outubro de 2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá - GMM;

IV - comprovada conduta ilibada.

§ 3º Os servidores designados para exercer as funções de Corregedor, Secretário e Auxiliar receberão benefício adicional em pecúnia decorrente da designação e a instituição das Funções Gratificadas correspondentes, com valores contidos no Anexo I desta Lei.

§ 4º Os membros da Corregedoria terão mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período à critério do Chefe do Poder Executivo.

§ 5º. A perda do mandado dos membros da Corregedoria será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante que atente contra os princípios da Guarda Municipal e contra os princípios constitucionais e legais que norteiam a administração pública.

Art. 10. Os membros da Corregedoria, em caso de impedimento, férias, licença médica ou qualquer outra espécie de afastamento de suas funções, superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo nos casos em que o servidor esteja matriculado em curso de aperfeiçoamento da função, serão substituídos por servidores da Guarda Municipal de Marabá, indicados pelo Secretário Municipal de Segurança Institucional, desde que preencham todos os requisitos contidos no art. 9º §1º desta Lei, para suprir o período de afastamento.

Parágrafo único. Se o período de afastamento for superior a 60 (sessenta) dias, serão designados outros membros da Corregedoria, nos termos do art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA CORREGEDORIA

Art. 11. Compete ao Corregedor:

a) sugerir, dentre os servidores efetivos da Guarda Municipal de Marabá, observados os requisitos dos §§ 1ª e 2º do art. 9º desta Lei, aqueles que exercerão a função de Secretário e de Auxiliar da Corregedoria, para apreciação do Secretário Municipal de Segurança Institucional e nomeação pelo Prefeito Municipal.

b) coordenar os trabalhos da Corregedoria, orientando o Secretário e o Auxiliar no exercício de suas funções;

c) verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo ao Superintendente da Guarda Municipal a instauração de Sindicância, Inquérito administrativo, e outras medidas, destinadas a apuração das responsabilidades administrativas, disciplinar, cíveis e criminais, encaminhando ao Ministério Público Estadual a devida comunicação, quando houver indícios de crime descrito no Código Penal.

d) proceder a estudo prévio do processo encaminhado à Corregedoria, promovendo a complementação de documentos e agendamento das audiências;

e) verificar e corrigir as irregularidades caso existentes;

f) expedir despachos de expediente e proferir decisões interlocutórias;

g) promover a citação do servidor, na forma legal;

h) encaminhar Notificação ao Indiciado, às Testemunhas, ao Procurador ou representante legal;

i) reduzir a termo declarações, depoimentos/informações e promover acareações;

j) dirigir as audiências, auxiliado pelo Secretário e o Auxiliar, ouvindo o Investigado e as testemunhas;

k) oficiar à autoridade competente requisitando a presença do servidor, quando este for Policial Militar, Policial Civil ou Agente Penitenciário, bem como para solicitar o encaminhamento de cópia de documento, inclusive de inquérito policial e de peças de processo administrativo ou judicial;

l) verificar a legalidade da assistência do Investigado por procurador ou representante legal, juntando aos autos os instrumentos de Procuração.

m) deferir ou indeferir, fundamentadamente, produção de prova;

n) coordenar a elaboração do relatório final a ser encaminhado à Autoridade julgadora;

o) cumprir diligências complementares requeridas pela Autoridade julgadora ou justificar a impossibilidade de seu cumprimento.

Art. 12. Compete ao Secretário da Corregedoria:

a) examinar os processos, elaborando estudo prévio e sugerindo ao Corregedor a documentação a ser inicialmente solicitada e as pessoas a serem convocadas;

b) auxiliar no controle do andamento dos trabalhos internos da Corregedoria, agendando audiências e providências futuras;

c) cumprir os despachos exarados pelo Corregedor;

d) manter rigoroso controle das solicitações, efetuando as reiterações necessárias;

e) encaminhar ao Corregedor, com a antecedência necessária, o processo com audiência a realizar;

f) auxiliar o Corregedor no exercício de suas funções.

g) participar das audiências, registrando, em termo, o que lhe for ditado pelo Corregedor.

h) providenciar cópias de processos requeridas pelos procuradores ou representantes legais, levando os autos onde serão efetuadas as cópias e acompanhando todo o processamento para que não haja extravio de qualquer peça;

i) promover a juntada ou desentranhamento de documentos, mediante despacho do Corregedor;

j) autuar o processo e ordenar, cronologicamente, a documentação, carimbando, numerando e rubricando todas as folhas;

k) substituir o Corregedor nos casos disposto no art. 10 desta Lei.

Art. 13. Compete ao Auxiliar da Corregedoria:

a) realizar todos os trabalhos de digitação da Corregedoria;

b) receber e expedir documentos, mediante protocolo;

c) zelar pela boa apresentação e ordem do processo;

d) auxiliar o Corregedor e o secretário no exercício de suas funções.

e) prestar suporte administrativo à Corregedoria, efetuando ligações telefônicas, contatando e/ou dirigindo-se a órgãos públicos, objetivando colher informações necessárias à instrução do processo;

f) participar das audiências, registrando, em termo;

Art. 14. Para a consecução de seus objetivos a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá atuará:

I - por iniciativa própria em decorrência de trabalhos de auditorias, inspeções, notícias divulgadas na imprensa, em que se apontem indícios da prática de irregularidades administrativas disciplinares praticadas por integrantes da Guarda Municipal de Marabá;

II - por solicitação do Prefeito e dos Secretários Municipais;

III - em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade, Ministério Público Estadual, servidores públicos, da Ouvidoria da GMM e autoridades em geral.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As salas a serem utilizadas pela Ouvidoria e Corregedoria deverão localizar-se em local diverso ao da Base da Guarda Municipal de Marabá.

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 17. Os atos oficiais da Ouvidoria e da Corregedoria da Guarda Municipal serão publicados no diário oficial dos Municípios (FAMEP) ou em jornal de circulação local, para fins de conhecimento e intimação para atos processuais, quando necessários, desde que não corram em sigilo.

Parágrafo único. Os atos oficiais da Ouvidoria e Corregedoria poderão ser publicados no local de publicação oficial da Administração Pública Municipal, complementando a obrigação contida no caput deste artigo.

Art. 18. A Ouvidoria e a Corregedoria deverão manter sigilo sobre informações, denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, sendo vedada a utilização destas para outro fim, senão para providências cabíveis.

Art. 19. Os membros da Ouvidoria e da Corregedoria, responderão pessoalmente pelos ilícitos funcionais praticados no exercício da função, mediante denúncia, a ser apurado pela Secretaria Municipal de Segurança Institucional por meio de Comissão composta por 3 (três) membros, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, respeitando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. O Prefeito Municipal de Marabá, ouvido previamente o Secretário Municipal de Segurança Institucional, mediante decisão fundamentada, poderá determinar o afastamento preventivo do integrante da GM, desde que necessário para garantir o curso normal da instrução, conforme disposto no art. 193 da Lei Municipal nº 17.431 de 27 de outubro de 2010 - Estatuto da Guarda Municipal de Marabá - GMM.

Art. 20. Os Arts. 128, 129, 149, 164, 165, 167, 170, 173, 175, 176, 177, 183, 184, 187, 194 e 209 da Lei Municipal nº 17.431 de 27 de outubro de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 128. As ações disciplinares relativas aos integrantes da Guarda Municipal de Marabá serão desenvolvidas pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, à qual compete a orientação geral, mediante instruções e atos normativos, bem como a coordenação e a execução de todas as atividades relativas à disciplina dos servidores públicos da GM."

"Art. 129. À Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá serão encaminhadas as comunicações relativas a faltas disciplinares de seus integrantes, cabendo-lhe a iniciativa do procedimento, na forma prevista neste Estatuto."

"Art. 149. .....

§2º. Será punido com suspensão de 15 (quinze) dias consecutivos o integrante da GM que, injustificadamente, deixar de comparecer, quando comprovadamente convocado, para prestar depoimento ou declaração perante a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, a Superintendência Geral, a Secretaria de Segurança Institucional ou perante quem presidir, na forma desta Lei, à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar."

"Art. 164. Em se tratando de fatos puníveis com as sanções de advertência e repreensão, o Secretário Municipal de Segurança Institucional ou o Superintendente Geral, poderão, se julgarem conveniente, requisitar à Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá que se faça uma apuração sumária para a verificação dos fatos, sem as formalidades exigidas para a sindicância."

"Art. 165. Na apuração sumária, a Corregedoria deverá limitar-se a ouvir e entrevistar as partes e as testemunhas, relatando os fatos com os esclarecimentos necessários e o seu parecer conclusivo."

"Art. 167. Na apuração sumária, os autos, quando conclusos, serão sempre encaminhados ao Superintendente da GM a quem compete aprovar ou não o parecer apresentado pela Corregedoria."

"Art. 170. .....

I - instauração por ato do Prefeito, do Secretário Municipal de Segurança Institucional ou Superintendente Geral da GM, que ficará a cargo da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, para instrução e emissão de parecer;

.....

VI - despacho da Corregedoria que se manifestará quanto a pedidos formulados pelo sindicado e, se entender conveniente, determinará a oitiva de outras testemunhas, a reinquirição das já ouvidas, a inquirição das referidas, a acareação, se necessária, a juntada de documentos ou a realização de prova técnica;

.....

VIII - parecer da Corregedoria, com relatório e sugestão sobre a solução que entenda adequada;

.....

§ 3º. Caso haja necessidade de dilação do prazo, a Corregedoria solicitará prorrogação à autoridade competente, por igual período."

"Art. 173. O processo administrativo disciplinar será conduzido pela Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá, designada pelo gestor Municipal, que será constituída por 3 (três) membros, pertencentes ao quadro efetivo da Guarda Municipal de Marabá, sendo um Corregedor, um Secretário e um Auxiliar indicados pelo Prefeito Municipal e a ele subordinados.

Parágrafo único. Os servidores designados para compor a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá serão dispensados de suas atribuições ordinárias, durante o período de exercício das funções disciplinares."

"Art. 175. .....

VI - despacho do Corregedor da GM, que se manifestará quanto ao pedido formulado pelo processado, na forma indicada no inciso V e, se entender conveniente, determinará a oitiva de outras testemunhas, a reinquirição das já ouvidas, a inquirição das referidas, a juntada de documentos ou a realização de prova técnica;

.....

VIII - julgamento, oportunidade em que a Corregedoria da GM apreciará as provas e emitirá relatório, sugerindo a penalidade a ser aplicada, encaminhando-o, junto aos autos conclusos, ao Prefeito que decidirá quanto ao mérito e aplicará a pena cabível."

"Art. 176. A Corregedoria da GM procederá a todas as diligências que julgar necessárias, ouvindo, se entender conveniente, a opinião de técnicos ou peritos.

Parágrafo único. A Corregedoria da GM poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou desprovidos de interesse para o esclarecimento dos fatos, fazendo-o justificadamente."

"Art. 177. A citação ou intimação do acusado será pessoal, por carta expedida pelo Corregedor da GM, assegurando-se-lhe vista dos autos."

"Art. 183. Quando houver dúvidas quanto à sanidade mental do acusado, a Corregedoria da GM determinará que ele seja submetido a exame pelo serviço médico do órgão municipal competente."

"Art. 184. .....

§ 2º. A Corregedoria da GM decidirá, justificadamente, pelo arquivamento, pela absolvição ou pela punição do acusado, sugerindo, neste último caso, a penalidade cabível em relação a cada uma das faltas consideradas, respeitada a competência prevista nesta Lei.

.....

§ 4º. A Corregedoria da GM deverá sugerir no relatório quaisquer outras providências que lhe pareçam de interesse do serviço público."

"Art. 187. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, envolvendo integrante da GM, deverá comunicar imediatamente à Ouvidoria da Guarda Municipal de Marabá ou à Superintendência da Guarda Municipal, para a adoção das medidas necessárias à sua imediata apuração."

"Art. 194. Não poderão proceder à sindicância ou compor a Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá do processo administrativo disciplinar cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau."

"Art. 209. .....

§ 1º. Se a decisão atacada houver sido proferida com base em apuração sumária ou sindicância, sua instrução será preferencialmente de responsabilidade da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá e a decisão caberá ao Secretário Municipal de Segurança Institucional.

§2º. Tratando-se de processo administrativo disciplinar, a Corregedoria da GM que proferiu o relatório atacado, preferencialmente, apreciará o cabimento da revisão, de acordo com o disposto no Art. 211 desta Lei."

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.811 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO I

CARGO	ESCOLARIDADE	QUANT.	GRATIFICAÇÃO sobre o salário base (%)	Valor da Gratificação (R$)
Corregedor	Superior Completo	01	70%	R$ 1.156,19
Ouvidor	Superior Completo	01	60%	R$ 991,02
Secretário	Superior Completo	01	50%	R$ 825,85
Auxiliar	Superior Completo	01	40%	R$ 660,68
TOTAL DAS GRATIFICAÇÕES				R$ 3.633,14

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:E7BCA6F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.812 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CRIA A ASSESSORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE – ASSEJUV NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada, no âmbito da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito do Município de Marabá, a Assessoria Especial Para Assuntos de Políticas Públicas para a Juventude - ASSEJUV, com objetivo de articular todos os programas e projetos destinados ao público jovem, em âmbito municipal.
Art. 2º. A ASSEJUV terá por finalidade:
I - elaborar e propor a Política Municipal da Juventude, em conformidade com a Política Nacional de Juventude, bem como realizar as ações necessárias à sua implantação, acompanhamento e avaliação;
II - articular-se com os demais órgãos do Governo do Município de Marabá, a fim de integrar as políticas públicas para a juventude, de modo a conferir maior eficácia e visibilidade às ações governamentais voltadas para a população jovem do Município;
III - articular-se com os Órgãos e Entidades Federais, Estaduais, Municipais e Internacionais de sua atuação, objetivando assim a promoção da intersetorialidade das ações voltadas para o jovem e para o protagonismo juvenil;
IV - articular-se com os Conselhos Municipais de Juventude, bem como estimular sua criação se não dispõe desse órgão, e com outros conselhos setoriais, a fim de ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns de implementação de políticas públicas;
V - promover ações que visem estimular o desenvolvimento do associativismo e do voluntariado jovem, bem como apoiar a relação do Município com associações juvenis e entidade equiparadas e segmentos da juventude;
VI - fomentar a cultura do empreendedorismo jovem, em articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil;
VII - incentivar e promover ações de capacitação e desenvolvimento do jovem, em perspectiva individual e coletiva, que estimulem o surgimento de lideranças jovens em diversos segmentos, como o político, o educacional, o artístico e o esportivo;
VIII - estimular o acesso de jovens a bens públicos, equipamentos esportivos, educacionais e culturais e às atividades que favoreçam o desenvolvimento e a utilização de aptidões profissionais e sociais, a fim de contribuir para a construção de consciência e a prática cívica pelo jovem;
IX - promover e incentivar a realização de estudos, debates, conferências e pesquisas sobre a realidade e situação do jovem marabaense, a fim de contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude;
X - exercer outras atividades correlatas.
Art. 3º. A assessoria prevista no artigo 1º desta lei, será exercida por assessor especial do quadro existente de cargos comissionados do Município.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:5BF0086B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.813 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 17.390/2009, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL Nº 13.734/1995, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, NO QUE SE REFERE AO CARGO DE MECÂNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de provimento efetivo de mecânico constante da Lei Municipal 13.734/1995, alterada pela Lei Municipal 17.390/2009, passam a ter o vencimento conforme previsto no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 28 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.813 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO I

I - Atribuições do cargo: Executar trabalhos mecânicos de manutenção preventiva e corretiva da máquina e veículos; executar regulagem de motores de combustão interna; executar atividades correlatas.

II - Vencimento base: R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:844606EB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17.814 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.052, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002, E DO ANEXO XV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NO QUE SE REFERE AOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 17.052, de 27 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública destina-se à prestação, pela Prefeitura Municipal, do serviço de iluminação pública de vias, ruas, praças, estádios municipais, parques, estradas, e demais logradouros públicos em geral, especialmente escolas municipais, hospitais municipais e postos de saúde municipais, mediante satisfação do respectivo ônus.

Art. 2º. O Anexo XV da Lei Complementar nº 04 de 30 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo I desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor noventa dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, 28 de março de 2017.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.814 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CCIP

Alíquota referente ao valor da tarifa de iluminação pública aprovada pela ANEEL

1 – Residencial – BT

Faixa de Consumo	Alíquota (%)
Até 50 kWh	ISENTO
De 51 a 100 kWh	1,29
De 101 a 200 kWh	4,14
De 201 A 300 kWh	6,22
De 301 a 400 kWh	8,28
De 401 a 500 kWh	10,34
De 501 a 750 kWh	15,54
De 751 a 1000 kWh	20,70
Acima de 1000 kWh	25,88

2 – Comercial - BT

Faixa de Consumo	Alíquota (%)
Até 30 kWh	1,29
De 31 a 100 kWh	5,18
De 101 a 200 kWh	10,34
De 201 A 300 kWh	15,34
De 301 a 400 kWh	20,70
De 401 a 500 kWh	25,88
De 501 a 750 kWh	39,83
De 751 a 1000 kWh	54,78
De 1001 a 5000 kWh	82,66
Acima de 5000 kWh	102,66

3 – Industrial – BT

Faixa de Consumo	Alíquota (%)
Até 30 kWh	5,18
De 31 a 100 kWh	10,34
De 101 a 200 kWh	15,34
De 201 A 300 kWh	20,70
De 301 a 400 kWh	25,88
De 401 a 500 kWh	38,83
De 501 a 750 kWh	51,78
De 751 a 1000 kWh	77,66
De 1001 a 1500 kWh	90,91
Acima de 1500 kWh	116,50

4 – Residencial, Comercial e Industrial - AT

Faixa de Consumo	Alíquota (%)
Até 2000 kWh	133,97
De 2001 a 5000 kWh	161,80
De 5001 a 10000 kWh	217,46
De 10001 a 20000 kWh	291,24
De 20001 a 30000 kWh	361,00
De 30001 a 40000 kWh	441,39
De 40001 a 60000 kWh	661,00
De 60001 a 80000 kWh	941,39
De 80001 a 100000 kWh	1.145,01
Acima de 100000 kWh	1.382,22

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:A1348C81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor ÁLVARO LADER, portador do CPF: 186.943.142-15 e RG: 7707456 1 VIA PC/PA, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica Km 120 faixa, MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Motorista Leve lotado no PSF Km 120 União Floresta da Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:B513F39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora AMANDA DE SOUSA VIEIRA,

portadora do CPF: 551.037.072-68 e RG: 7432431 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Luiz Narzetti, s/n Vila Nova MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:FE9C26CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ALESSANDRA GUEDES DE SOUZA, portadora do CPF: 942.732.002-87e RG: 5664262 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliada na R WD, Rua Travessão do Km 90 Norte MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.072,71 (um mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:301509C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora CLEIDIVÂNIA ROSÁRIO RIBEIRO, portadora do CPF: 014.320.042-98 e RG: 6346015 PC/PA, residente e domiciliada no Travessão km 90 norte MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeira lotada na Unidade Mista de Saúde, com o valor mensal de R$ 2.820,51 (dois mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:34A441D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor CLEIJOILSON DE MENDONÇA COTA portador do CPF: 638.257.752-91 e RG: 3731071 SSP/PA, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica Km 120 União da Floresta MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeiro lotado no PSF Km 120, com o valor mensal de R$ 2.820,51 (dois mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:5A709516

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor CLAILTON FERREIRA LEMES, portador do CPF: 021.426.572-22 e RG: 6967481 1ª VIA PC/PA, residente e domiciliado em Medicilândia, MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Motorista Leve lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:378572A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora EDLENE GONÇALVES DE LIMA, portadora do CPF: 017.852.522-75 e RG: 6633588 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Marcos Freire, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.072,71 (um mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:9A87C742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora FRANCISCA REGINA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF: 678.111.082-91 e RG: 3814627 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Marcos Vinicius s/n Vila Nova MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:791C512C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, portador do CPF: 678.111.082-91 e RG: 5699316 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Henrique Dantas, s/n Vila Nova MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:88204815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MÁRCIA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF: 936.940.672-72 e RG: 5713004 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Centro, MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:BBA7DF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor MAURÍCIO DOS SANTOS MOURA, portador do CPF: 847.624.702-87 e RG: 4225510 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na rodovia Transamazônica km 70 faixa MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnico de Enfermagem lotado na Unidade Mista de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.351,98 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:E0FE7635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ROSANA RAMOS DE SOUZA, portadora do CPF: 733.707.032-20 e RG: 4485392 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Marcos Freire, MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:6A354A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor MARCOS ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 008.426.272-94 e RG: 67046169 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Antônio de Almeida, 1010 Fundos, MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Vigilante lotado no PSF Vila nova na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:9932F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora VANESSA LOPES ARAÚJO, portadora do CPF: 000.787.412-03 e RG: 5733304 2º VIA PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Carvalho, 1012 Bairro: Floresta MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.072,71 (um mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:1203C8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor MARCELO LIMANA VIANA, portador do CPF: 948.318.402-97 e RG: 5780611 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n Bairro: Carvalho MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnico de Controle e Avaliação lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:6E67A769

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora CÉLIA DA LUZ RODRIGUES, portadora do CPF: 664.376.872-15 e RG: 3814563 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 120 Faixa MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:850AC444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora CREMILDA DE JESUS SANTOS, portadora do CPF: 807.988.292-49 e RG: 3563011 PC/PA, residente e domiciliada na Rua W.E, s/n Centro MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2017, data da assinatura do contrato: 02 de

janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:5B13D6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARIA JEOVANA SANTOS, portadora do CPF: 760.957.202-06 e RG: 3567961 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 75 Sul MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:2990EFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARINETE KRAUSE, portadora do CPF: 598.913.192-53 e RG: 3231292 SSP/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 75 Norte MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:486D7044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora SANDRA REGINA SILVA MACEDO, portadora do CPF: 998.141.702-59 e RG: 030051302005-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida Marcos Freire MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:A4DCFE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARINALVA ANDRADE ALECRIM, portadora do CPF: 696.881.842-68 e RG: 3815859 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 130 Norte MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:81649024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ROZELI FERREIRA SOARES, portadora do CPF: 667.248.642-91 e RG: 3814848 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Nelson Pastana, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:09143B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARIA DOMINGAS CARREIRA SOUZA, portadora do CPF: 727.358.172-20 e RG: 4485032 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Luiz Nazetti, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2017, data da assinatura do contrato: 02 de janeiro de 2017, vigência: 02 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:DE1F7AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora QUELIANE DA SILVA, portadora do CPF: 020.894.792-21 e RG: 7069788 1ª VIA PC/PA, residente e domiciliada na Rua Henrique Dantas, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Enfermagem lotado na Unidade Mista de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.351,98 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2017, data da assinatura do contrato: 04 de janeiro de 2017, vigência: 04 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:881B3418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor HOUBLES WALLACE BARTH, portador do CPF: 014.886.812-60 e RG: 6704580 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Dois, s/n Agrovila União da Floreta Km 120, MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para

exercer a atividades na função de Vigilante lotado no PSF União Floresta na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2017, data da assinatura do contrato: 06 de janeiro de 2017, vigência: 06 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:5D344DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor MICHAEL ROCHA DE ALMEIDA, portador do CPF: 004.758.452-18 e RG: 7339381 1ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na Travessa A casa de esquina, s/n Agrovila União da Floreta Km 120 MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Vigilante lotado no PSF União Floresta na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2017, data da assinatura do contrato: 06 de janeiro de 2017, vigência: 06 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:63A9DCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora LEILA SILVA SOUZA portadora do CPF: 836.435.832-49 e RG: 5181761 PC/PA residente e domiciliada na Rua Paranoá, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Laboratório lotada na Unidade Mista de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.351,98 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2017, data da assinatura do contrato: 09 de janeiro de 2017, vigência: 09 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:066C8D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora DAIANE MARIA PEDRONI, portadora do CPF: 547.048.392-49 e RG: 7228440 1ª VIA PC/PA, residente e domiciliada na R D, 2012 Bairro: Floresta MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.072,71 (um mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2017, data da assinatura do contrato: 09 de janeiro de 2017, vigência: 09 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:1A51352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora LEANDRA DA SILVA DOS SANTOS portadora do CPF: 007.676.502-47 e RG: 59767341 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Tancredo Neves, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Guarda de Endemias lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2017, data da assinatura do contrato: 10 de janeiro de 2017, vigência: 10 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:05F92E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ELIETE MOURÃO DA COSTA portadora do CPF: 901.343.462-20 e RG: 5430412 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Nelson Pastana, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2017, data da assinatura do contrato: 11 de janeiro de 2017, vigência: 11 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:71F7E1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora GEISY KELLY DA SILVA SIQUEIRA portadora do CPF: 923.482.972-72 e RG: 5663287 2ª VIA PC/PA residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 120 União Floresta MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnica de Enfermagem lotada na PSF União Floresta, com o valor mensal de R$ 1.351,98 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2017, data da assinatura do contrato: 23 de janeiro de 2017, vigência: 23 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:8D425703

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora DALVANI SILVA DE ANDRADE, portadora do CPF: 994.464.132-49, e RG: 6008856 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Gedeon, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.072,71 (um mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:954B3FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor DIOMÉDIO ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF: 309.802.917-04, e RG: 3093777 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa L. Pasteur, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.072,71 (um mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:589066FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor WILLIAN FERREIRA BONINI, portador do CPF: 041.008.092-63 e RG: 3258363-0 SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Irmã Dulce, 700 Bairro: Vale das minas MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnico de Radiologia lotado na Unidade Mista de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.351,98 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:033B5C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor LUIS DOS SANTOS SILVA, portador do CPF: 739.057.042-34 e RG: 4650710 PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Marcos Freire, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Técnico de Enfermagem lotado na Unidade Mista de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.351,98 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 035-A/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:9FC00DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora LILIANE ALVES DA SILVA portadora do CPF: 972.146.802-97e RG: 5964510 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 90 Sul MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:A48481F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora SARAFINA CARREIRA DE SOUZA portadora do CPF: 692.598.522-34 e RG: 4493294 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Luiz Nazetti MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 037/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:53D27DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARTA FREITAS PEREIRA portadora do CPF: 004.077.942-47 e RG: 6222594 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa 5, 6054 Bairro: Vila Pacal MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 038/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:E5EB688B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor WELLITON OLÍMPIO DA SILVA, portador do CPF:005.663.972-42 e RG: 5181770 PC/PA , residente e domiciliado na Travessa Branca 20 Km 95 Sul agrovila, zona rural, MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Motorista Leve lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 039/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:339985F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor VICTOR PRADO CAMARGO, portador do CPF: 037.022.172-90 e RG: 7702761 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na Rua Benedito do Vale, 1014 Bairro: Centro MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Vigilante lotado no PSF Vila Nova na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:000C6ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS portadora do CPF: 808.480.282-87 e RG: 4817901 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliada na Rua José Florêncio, Nº 1033, Bairro: Cacoal MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Guarda de Endemias lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 041/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:7A8302CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor TAIGUARA SARAIVA RODRIGUES portador do CPF: 547.044.212-87 e RG: 7592230 PC/PA, residente e domiciliado na Rua W.E, s/n ao lado do Hulk, Bairro: Surubim MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Guarda de Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 042/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:C116DD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora EDINEIDE AMARAL MATTOS, portadora do CPF: 836.624.132-72 e RG: 5285926 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 70 Sul, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 043/2017, data da assinatura do contrato: 01 de fevereiro de 2017, vigência: 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:E09E0452

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor LEONARDO LUIZ DOS SANTOS portador do CPF: 042.360.965-36 e RG: 13.001.506-70 SSP/BA, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica Km 120 União da Floresta MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Odontólogo lotado no PSF Km 120, com o valor mensal de R$ 3.583,13 (três mil e quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2017, data da assinatura do contrato: 02 de fevereiro de 2017, vigência: 02 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:BE671E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora VANESSA PEDROSO RODRIGUES portadora do CPF: 010.744.092-05, e RG: 6582499 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 120 Sul MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.072,71 (um mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2017, data da assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2017, vigência: 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:A5F20DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora DANIELE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 538.705.062-53 e RG: 6276089 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Vic. 75 Norte, 390 Sítio Nova Era, Zona rural MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeira lotada na Unidade Mista de Saúde, com o valor mensal de R$ 2.820,51 (dois mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2017, data da assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2017, vigência: 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:50610BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora SHEILA MARTINS DE SOUZA PEDRONI, portadora do CPF: 842.169.132-53 e RG: 4974269 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Irmã Alienai, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeira lotada na Unidade Mista de Saúde, com o valor mensal de R$ 2.820,51 (dois mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2017, data da assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2017, vigência: 06 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:F8756EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ERICA NAIRA SILVA DA COSTA portadora do CPF: 890.477.372-53 e RG: 5039663 PC/PA, residente e domiciliada na Rua santos Dumont, 1060 Bairro: Carvalho MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Administrativo lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.072,71 (um mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 047-A/2017, data da assinatura do contrato: 09 de fevereiro de 2017, vigência: 09 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:CD23F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor WILLIAM FERNANDES SILVA portador do CPF: 692.634.262-87 e RG: 4289361 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Dois, s/n Agrovila União da Floresta Km 120 MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Vigilante lotado no PSF União Floresta na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2017, data da assinatura do contrato:15 de fevereiro de 2017, vigência: 15 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:8D30A583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora VALDIANE NÚNCIO DE ALMEIDA, portadora do CPF: 752.077.292-68 e RG: 4650989 3VIA PC/PA, residente e domiciliada na Rua Genalva Carlos Damasceno, s/n MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeira lotada no PSF Vila Pacal Km 92, com o valor mensal de R$ 2.820,51 (dois mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2017, data da assinatura do contrato: 19 de fevereiro de 2017, vigência: 19 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:848B6BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARINETE CARNEIRO COSTA portadora do CPF: 665.128.592-00 e RG: 3473231 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Independência, s/n, Bairro: Vale das Minas MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 1.072,71 (um mil e setenta e dois reais e setenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2017, data da assinatura do contrato: 01 de março de 2017, vigência: 01 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:DBF8FA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora THAÍS COUTO DE CAMARGO, portadora do CPF: 003.616.852-11 e RG: 6225914 PC/PA, residente e domiciliada na Alameda Siro da Silva, s/n Bairro: Centro MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Enfermeira lotada no CAPS, com o valor mensal de R$ 2.820,51 (dois mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 051/2017, data da assinatura do contrato: 05 de abril de 2017, vigência: 05 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:26156764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor IRAN FERREIRA DA COSTA portador do CPF: 547.033.792-87 e RG: 7480359 PC/PA, residente e domiciliado em MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Guarda de Endemias lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2017, data da assinatura do contrato: 03 de maio de 2017, vigência 03 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:B9C930B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora DIANDRA CARNEIRO DE ARAÚJO portadora do CPF: 853.663.232-15 e RG: 6101215 PC/PA, residente e domiciliada na Rua W D, 1025 Bairro: Centro MEDICILÂNDIA-PA, na contratação por tempo determinado para exercer a atividades na função de Odontóloga lotada no PSF Vila Nova, com o valor mensal de R$ 3.583,13 (três mil e quinhentos e oitenta e três reais e treze centavos), conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 053/2017, data da assinatura do contrato: 07 de junho de 2017, vigência: 07 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:62DCD178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ELIETE MOURÃO DA COSTA, brasileira, portadora da carteira de identidade de nº 5430412 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 901.343.462-20, residente e domiciliada na Travessa Nelson Pastana, s/n Medicilândia-PA, servidora temporária como Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 01 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:6293BE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor MICHAEL ROCHA DE ALMEIDA, portador do CPF: 004.758.452-18 e RG: 7339381 1ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na Travessa A casa de esquina, s/n Agrovila União da Floreta Km 120 MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Vigilante para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 15 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:E8EAA780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor HOUBLES WALLACE BARTH, portador do CPF: 014.886.812-60 e RG: 6704580 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Dois, s/n Agrovila União da Floreta Km 120, MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Vigilante para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 01 de Abril de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:BFB0EB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor MAURÍCIO DOS SANTOS MOURA, portador do CPF: 847.624.702-87 e RG: 4225510 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na rodovia Transamazônica km 70 faixa MEDICILÂNDIA-PA servidor temporário como Técnico de Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 01 de Abril de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:2FBA5030

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor WILLIAM FERNANDES SILVA portador do CPF: 692.634.262-87 e RG: 4289361 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Dois, s/n Agrovila União da Floresta Km 120 MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Vigilante para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 048/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 01 de Abril de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:84DF6E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ROSANA RAMOS DE SOUZA, portadora do CPF: 733.707.032-20 e RG: 4485392 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Marcos Freire, MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 01 de Abril de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:8A1532D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora LILIANE ALVES DA SILVA portadora do CPF: 972.146.802-97e RG: 5964510 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 90 Sul MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 01 de Abril de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:6655B3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor CLAILTON FERREIRA LEMES, portador do CPF: 021.426.572-22 e RG: 6967481 1ª VIA PC/PA, residente e domiciliado em Medicilândia, MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Motorista Leve para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 02 de Maio de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:E05990F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARIA DOMINGAS CARREIRA

SOUZA, portadora do CPF: 727.358.172-20 e RG: 4485032 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Luiz Nazetti, s/n MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 03 de Julho de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:D8C48246

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora MARINETE CARNEIRO COSTA portadora do CPF: 665.128.592-00 e RG: 3473231 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Independência, s/n, Bairro: Vale das Minas MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Agente Administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 050/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 03 de Julho de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:34CF1DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora VANESSA LOPES ARAÚJO, portadora do CPF: 000.787.412-03 e RG: 5733304 2º VIA PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Carvalho, 1012 Bairro: Floresta MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Agente Administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 31 de Julho de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:FDD1B173

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora DANIELE GOMES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 538.705.062-53 e RG: 6276089 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Vic. 75 Norte, 390 Sítio Nova Era, Zona rural MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Enfermeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 046/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 01 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:A1323E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora DALVANI SILVA DE ANDRADE, portadora do CPF: 994.464.132-49, e RG: 6008856 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Gedeon, s/n MEDICILÂNDIA-PA,, servidora temporária como Agente Administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 03 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:8456C256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor MARCOS ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 008.426.272-94 e RG: 67046169 PC/PA, residente e domiciliado na Travessa Antônio de Almeida, 1010 Fundos, MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Vigilante para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 13 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:C1A6682E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor IRAN FERREIRA DA COSTA portador do CPF: 547.033.792-87 e RG: 7480359 PC/PA, residente e domiciliado em MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Guarda de endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 052/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 13 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:CF6312CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora LEANDRA DA SILVA DOS SANTOS portadora do CPF: 007.676.502-47 e RG: 59767341 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Tancredo Neves, s/n

MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Guarda de endemias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 13 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:08B9636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora AMANDA DE SOUSA VIEIRA, portadora do CPF: 551.037.072-68 e RG: 7432431 PC/PA, residente e domiciliada na Travessa Luiz Narzetti, s/n Vila Nova MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 30 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:881092B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora VANESSA PEDROSO RODRIGUES portadora do CPF: 010.744.092-05, e RG: 6582499 PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia Transamazônica Km 120 Sul MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Agente Administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 045/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura **:** 31 de Outubro de 2017

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:5FAF8742

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor LEONARDO LUIZ DOS SANTOS portador do CPF: 042.360.965-36 e RG: 13.001.506-70 SSP/BA, residente e domiciliado na Rodovia Transamazônica Km 120 União da Floresta MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Odontólogo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 044/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 31 de Outubro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:E74D8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora QUELIANE DA SILVA, portadora do CPF: 020.894.792-21 e RG: 7069788 1ª VIA PC/PA, residente e domiciliada na Rua Henrique Dantas, s/n MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Técnica de Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura **:** 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:03191589

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor DIOMÉDIO ALMEIDA DOS SANTOS, portador do CPF: 309.802.917-04, e RG: 3093777 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa L. Pasteur, s/n MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Agente Administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:DDFF2E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora VALDIANE NÚNCIO DE ALMEIDA, portadora do CPF: 752.077.292-68 e RG: 4650989 3VIA PC/PA, residente e domiciliada na Rua Genalva Carlos Damasceno, s/n MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Enfermeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 049/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura: 01 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:E11993FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e o senhor VICTOR PRADO CAMARGO, portador do CPF: 037.022.172-90 e RG: 7702761 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliado na Rua Benedito do Vale, 1014 Bairro: Centro

MEDICILÂNDIA-PA, servidor temporário como Vigilante para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito data da assinatura: 06 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:464DBDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA e a senhora ALESSANDRA GUEDES DE SOUZA, portadora do CPF: 942.732.002-87e RG: 5664262 2ª VIA PC/PA, residente e domiciliada na R WD, Rua Travessão do Km 90 Norte MEDICILÂNDIA-PA, servidora temporária como Agente Administrativo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia torna público a rescisão amigável entre as partes do CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2017, conforme estabelecido nas alíneas, inciso III, art. 2º, da Lei Municipal Nº 198/99, de 22 de Fevereiro de 1999, combinado com o inciso IX, art. 37, da Constituição Federal, rescindindo-se nesta data de pleno direito, data da assinatura **:** 13 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Emanoella de Lima Rosário
Código Identificador:B02F6521

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PLENÁRIA MUNICIPAL DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS, BIÊNIO 2018/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Mojui dos Campos- CMS/MDC, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei Federal nº 8.142/90, Resolução CNS nº 453, de 17 de julho de 2012 e Lei Municipal 027 de 22 de Outubro de 2013, faz publicar o presente Edital para convocar as entidades representantes dos segmentos: entidades de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, Entidades de Trabalhadores de Saúde, Instituições Gestoras e Prestadores filantrópicos ou privados conveniados com o Sistema Único de Saúde e de representantes da Comunidade Científica da Área da Saúde, para participarem da Plenária do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de Mojui dos Campos para o biênio 2018/2019.

1.DA DATA DA ELEIÇÃO

1.1-A eleição para preenchimento das vagas no Conselho Municipal de Saúde, de Entidades de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, Instituições Gestoras e Prestadoresfilantrópicos ou privados conveniados com o Sistema Único de Saúde e de representantes da Comunidade Científica da Área da Saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenária de Eleição, no **dia 29 de dezembro de 2017, no horário de 08 às 11 horas,** em local Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, localizado na Estrada de Rodagem, S/N, Bairro: Vila Nova.
1.2-O **credenciamento dos delegados eleitores** inscritos representantes das entidades e instituições concorrentes será na mesma data da eleição, **no horário de 08 às 09 horas; para os delegados titulares e de 9 horas e 20minutos para os delegados suplentes.**
1.3-A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, às **09horas e 20 minutos, do dia 29.12.2017,** com quórum de metade mais um dos delegados eleitores credenciados e, em segunda chamada, **às 09horas e 30 minutos,** com qualquer número, iniciando-se as Plenárias por segmento neste horário e encerrando-se, no máximo, às 10**horas e 30 minutos.**
1.4. Cada Entidade ou Instituição poderá no ato da inscrição, mediante ofício indicar até 03(três) delegados titulares com seus respectivo suplentes eleitores para participarem da eleição**.**

2.DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1-A Eleição será Coordenada pela Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros: (01) um membro do seguimento gestor (01) um membro do seguimento trabalhador e (02) dois membros do seguimento usuários.

3.DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES:

3.1-As inscrições das Entidades de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde e Instituições Gestoras e prestadores filantrópicos ou privados conveniados com o Sistema Único de Saúde e de representantes da Comunidade Científica da Área da Saúde, na condição de eleitor e/ou candidato, serão feitas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na **Rua: Lobo D'Almada, nº 588, Bairro: Alto Alegre, CEP: 68129-000**, no período de **11 a 15 de Dezembro de 2017, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas.**
3.2-As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a que pertence à entidade ou instituição e a vaga para a qual está se candidatando.

4.**NO ATO DA INSCRIÇÃO AS ENTIDADES OU INSTITUIÇÕES, DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

4.1 – Entidades de Usuários e Trabalhadores de Saúde, Prestadores Filantrópico ou privado conveniado com o SUS:
a) cópia da ata de eleição da diretoria atual registrada em cartório;
b)cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;
c) cópia do CNPJ/MF
d)Para Entidades de Estadual ou Nacional, apresentar declaração da direção Estadual ou Nacional de reconhecimento da representação no Município;
e) Ofício de indicação de no máximo 03 (três) delegados eleitores e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;
f**)** cópia da cédula de identidade do delegado eleitor titular e do suplente.
g) Para concorrer a eleição, as entidades deverão ter no mínimo um ano de comprovada existência;
4.2- Instituições Gestoras e Comunidade Científica:
a) Requerimento do titular da Instituição Gestora ou faculdade/universidade e centro universitário solicitando a inscrição;
b) Ofício de indicação de no máximo 03 (três) delegadoseleitores e respectivo suplente que representarão a entidade na eleição, subscrito pelo seu representante legal;
c) cópia da cédula de identidade dodelegado eleitor titular e do suplente.
d) Para concorrer a eleição, as instituições deverão ter no mínimo um ano de comprovada existência.

5. DAS ENTIDADES ELEITAS
5.1 - As entidades de usuários do SUS, as entidades de Trabalhadores de Saúde, a comunidade científica da área de saúde, as entidades de prestadoresfilantrópicas e privadas conveniadas com o SUS, eleitas para indicarem os seus Representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular e nas vagas de suplentes deverão por meio de ofício de nomeação, acompanhado da Ata da assembleia que elegeu os representantes, lista de frequência e edital de convocação, encaminhar até o dia **10 de janeiro de 2018, às 12 horas**

para o Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua: Lobo D'Almada, nº 588, Bairro: Alto Alegre, CEP: 68129-000.

5.2-Os representantes das Instituições Gestoras do Sistema Único de Saúde, indicarão seus representantes mediante oficio encaminhado pelo titular até o dia **10 de janeiro de 2017, às 12 horas** para o Conselho Municipal de Saúde, **Rua: Lobo D'Almada, nº 588, Bairro: Alto Alegre, CEP: 68129-000.**

6. DA POSSE

6.1. A posse dos Conselheiros de Saúde Gestão 2018/2020, será realizada no dia 15 de janeiro de 2018, às 09 horas, em local a definir, devendo ser organizada pela Mesa Diretora com o apoio dos demais Conselheiros.

6.2. Em ato contínuo a posse, será realizada a eleição para a escolha da Mesa Diretora do Colegiado, em cuja composição será observada paridade de segmentos, em conformidade com o que determina a Lei Municipal nº027 de 22 de Outubro de 2013

7. DAS DISPOSIÇÔES GERAIS.

7.1-A Eleição será regulada por Regimento Eleitoral em conformidade com a Lei Municipal 027/2013, e estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde**, localizada Rua Deputado José Macedo, Bairro Centro s/n e** com os Conselheiros Municipais de Saúde.

7.2- O Regimento Eleitoral poderá ser solicitado por qualquer entidade ou instituição interessada em concorrer a eleição ou inscrever delegados eleitores para participarem da eleição na Secretaria Municipal de Saúde com a Secretária Executiva do Conselho.

Mojuí dos Campo-PA, 29 de novembro de 2017.

LINDOMAR SANTOS DE SOUSA
Segmento Gestor

FREDSON DE ARAÚJO MATOS
Segmento Trabalhador

IRENE DOMINGAS SILVA
Segmento Usuária

ROSILDA ANTÔNIAMEDONÇA MESQUITA
Segmento Usuário

Publicado por:
Elaíze Araújo Oliveira
Código Identificador:8B13BE98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para serem utilizadas no transporte de servidores municipais, lotados na Secretaria de Trabalho e Inclusão Social a serviços desta prefeitura. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017. VALOR: R$-28.290,00. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SETRINS CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADO: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME. CNPJ nº 07.146.872/0001-01

Monte Alegre - PA, 04 de dezembro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:75EDE832

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para serem utilizadas pelo Prefeito, Vice Prefeito e servidores municipais a serviços desta prefeitura. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017. VALOR: R$-70.725,00. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATADO: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME. CNPJ nº 07.146.872/0001-01

Monte Alegre - PA, 04 de dezembro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F168653A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para serem utilizadas no transporte de servidores municipais lotados na Secretaria de Meio Ambiente a serviços desta prefeitura. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR: 14.145,00. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATADO: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME. CNPJ nº 07.146.872/0001-01

Monte Alegre - PA, 04 de dezembro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:407476E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferência marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para serem utilizadas no transporte de servidores municipais a serviços desta prefeitura. RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017. VALOR: 21.217,50. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME. CNPJ nº 07.146.872/0001-01

Monte Alegre - PA, 04 de dezembro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:0BC84FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2017 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento e reserva de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para serem utilizadas pelos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, encaminhados pela sesma, através do programa de tratamento fora de domicilio – TFD e transporte de servidores municipais, lotados na Secretaria de Saúde a serviços desta prefeitura. RECURSO: PRÓPRIO e MAC-AIH. VALOR: R$-56.580,00. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: LINDA VIAGENS & TURISMO EIRELI-ME. CNPJ nº 07.146.872/0001-01

Monte Alegre - PA, 04 de dezembro de 2017.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:95A99FD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2017

O Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa M E VALÊNCIA MEZA-ME, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 08 de Novembro de 2017

GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:20BE5ED0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/201

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa REINALDO DOS SANTOS FERREIRA FILHO, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 03 de Outubro de 2017

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C1C9AEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIAS Nº 627/2017

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 2556, no livro nº 38, folhas nº 139, de 01 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 04 de Dezembro de 2017 a 04 de Dezembro de 2019, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) a servidora municipal efetiva ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES, brasileira, portadora do RG nº 4472996 PC/PA e do CPF nº 740.391.052-49, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura Pesca e Turismo, registrada na Matricula nº 002812-6.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 04 de Dezembro de 2017, data em que a mesma deixara de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 04 de Dezembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F52A359A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 628/2017

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 2534, no livro nº 38, folhas nº 136, de 29 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 01 de Dezembro de 2017 a 01 de Dezembro de 2019, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) a servidora municipal efetiva CLEDINELZA GUIMARAES DO CARMO, brasileira, paraense, casada, portadora do RG nº 2835037 PC/PA e do CPF nº 439.695.002-06, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, registrada na Matricula nº 005424-0.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito retroativo a partir de 01 de Dezembro de 2017, data em que a mesma deixou de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 04 de Dezembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AB77EDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 629/2017

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 2539, no livro nº 38, folhas nº 136, de 29 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU),

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos, no período de 15 de Dezembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2019, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos) ao servidor municipal efetivo MANOEL CARVALHO TRINDADE, brasileiro, portador do RG nº 4997277 PC/PA e do CPF nº 812.924.902-25, Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, registrado na Matricula nº 006914-0.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeito a partir de 15 de Dezembro de 2017, data em que o mesmo deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, em 04 de Dezembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:____/____/____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:573843BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 630/2017

O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 01 de Dezembro de 2017 e protocolado nesta repartição em 01 de Dezembro de 2017, sob o número 2549, do livro 38 e folhas nº 149.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com os Artigos 91 - § 2º da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), **INTERROMPER**, a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir de **11 de Dezembro de 2017**, a pedido da servidora Municipal **EDIMARA SENA DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 04 de Dezembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F2155F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.103/2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos da Administração Pública Municipal direta;
II – O Orçamento da Seguridade Social da Administração Municipal direta.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º – A Receita Orçamentária da arrecadação de tributos, transferências correntes e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e das especificações constantes no anexo I, que integra esta Lei são estimadas em R$ 171.056.025,00 (Cento e Setenta e Um Milhões e Cinquenta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais), fixando-se a despesa em igual valor.

CAPITULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º – A Despesa Orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita orçamentaria em R$ 171.056.025,00 (Cento e Setenta e Um Milhões e Cinquenta e Seis Mil e Vinte e Cinco Reais), desdobrada nos seguintes agregados:
I – R$ 133.423.699,50 (Cento e Trinta e Três Milhões Quatrocentos e Vinte e Três Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos), do Orçamento Fiscal;
II – R$ 37.632.325,50 (Trinta e Sete Milhões Seiscentos e Trinta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), do Orçamento da Seguridade Social.
§ 1º - Do montante fixado no inciso I do caput deste artigo, a parcela de R$- 1.334.237,00 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais) é destinada à Reserva de Contingência.
§ 2º - O detalhamento da despesa, na forma definida pela Portaria Interministerial nº 219 de 29 de abril de 2004 e alterações posteriores, é apresentada nos quadros anexos a esta Lei;
Art. 4º – A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que integra a presente lei.

CAPITULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º – Fica o Poder Executivo, respeitadas as prescrições constitucionais e da Lei Orgânica do Município, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 80% (Oitenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º desta Lei, para atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente lei e em créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º, e 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 1964:
I - Por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;
II - De Excesso de arrecadação;
III - Da anulação parcial/total de Dotação Orçamentária.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficará o Poder Executivo autorizado a proceder à transposição, por remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Art. 7º – O Poder Executivo Municipal poderá firmar Convênios com outros entes da federação, para custeio de despesas.
Art. 8º – A entrega de recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal para atender disposto no inciso III, § 2º, do Art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25, será efetuada até o dia 20 (vinte) do mês corrente.
Art. 9º – O Detalhamento da Classificação da Despesa até seu último nível será efetuada por cada Poder, quando a sua execução.

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, inclusive.
Art. 11º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 28 de novembro de 2017.

FRANCEANE JARDINA VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:145A1AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 632/2017

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 477/2017, que designou a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, que o servidor **JOHNNY ROBERTO RAMOS**, foi designado como Presidente da Comissão já referida;

CONSIDERANDO, que o mesmo entrou em período de férias regulamentares a partir do dia 1º de dezembro do corrente, conforme informação formulada através do Memorando nº 060/CPSPAD/2017;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar somente poderá desenvolver suas atividades normais, quando completa em sua composição;

CONSIDERANDO, o elevado número de processos administrativos em tramitação aliado ao prazo concedido pela legislação que é exíguo e, que sua paralisação acarretará sérios transtornos a Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **NISETE DA SILVA RUIVO**, ocupante do cargo de enfermeiro, matrícula nº 002393-0, pertencente ao quadro efetivo da municipalidade a responder pela presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, até o retorno do titular;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 04 de dezembro de 2017.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D7611076

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 736/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ROSILDA TEREZA ADERSON DA SILVA,** ocupante do cargo AUX. SER. GEARIS, função SERVENTE lotado (a) na EMEI BRANCA DE NEVE, no período de 05 (cinco) dias, no período de 29/11/2017 a 03/12/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Dezembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:057C72C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0511001/2014/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: Perenge Engenharia e Concessões LTDA (CNPJ nº 57.287.955/0001-99).
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, NO NÚCLEO URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES.
Processo de Licitação: 2508001/2014.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:9D9E70C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2805001/2014/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: CAMARGO E GARZELA LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 18 DE MAIO DE 2018.
Processo de Licitação: 1504001/2014.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:95FBBEAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 0306001/2014/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: CAMARGO E GARZELA LTDA.
Objeto:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 18 DE MAIO DE 2018.
Processo de Licitação: 2304001/2014.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei 8666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:924E93E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Inexigibilidade 005/2017
Contrato 1603001/2017/PMNP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: João Lopes de Oliveira Advogados Associados.
Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 1603001/2017/PMNP, alusivo a prestação de serviços jurídicos para recuperação de valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB e Sucessores, que deixaram de ser repassados ao Município de Novo Progresso – PA.
Data da Rescisão: 30 de Novembro de 2017.
Fundamento Legal: Art. 79, inciso I, c/c o art. 78, inciso XII, ambos da Lei 8.666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs dos Santos
Código Identificador:51925336

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 509/2017.LEI Nº 509/2017. "ALTERA A LEI Nº 434/2014 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI nº 509/2017.

"Altera a Lei nº 434/2014 – Código Tributário Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º- A lei Complementar nº 434/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 353. O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
...
X - (VETADO)
XI- (VETADO)
XII- do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
XIII- da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17, do anexo II desta Lei;
XIV- da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18, do anexo II desta Lei;
XV- onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01, do anexo II desta Lei;
XVI- dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02, do anexo II desta Lei;
XVII- do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;
XVIII- da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, do anexo II desta Lei;
XIX- do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16, do anexo II;
XX- do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05, do anexo II;
XXI- da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10, do anexo II;
XXII- do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20, do anexo II;
XXIII- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 do Anexo II, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 do anexo II, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01, do anexo II.
§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto no §1º, do art. 364, da Lei nº 434/2014 ou no § 1º, do art. 8ºA da Lei Complementar Federal n.º 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
§ 5º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 6º – No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Art. 2º- O art. 357, da Lei 434/214, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 357. Ficam eleitos como responsáveis por substituição tributária ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte, os seguintes tomadores, contratantes, fontes pagadoras, intermediários de serviços que tenham relação com fatos geradores do ISSQN ocorridos neste município:
...
§ 5º Incluem-se na obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo:

I- o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
II- a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10, do Anexo II.
III- a pessoa jurídica tomadora ou intermediaria de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no §4º do art. 353 desta Lei Complementar.
§ 6º Ficam obrigados a reter o ISSQN na fonte, conjuntamente com o contratante e o empreiteiro da obra, o proprietário do bem imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, pessoa física ou jurídica, em relação aos serviços dos subitens 7.02, 7.04 e 7.05, do anexo II, desta Lei Complementar que lhe foram prestados.
I- Ao final da obra, o responsável tributário deverá apresentar toda documentação fiscal referente aos serviços prestados e ao imposto recolhido.
II- Os serviços realizados sem a documentação fiscal correspondente e sem a prova de pagamento do imposto serão objeto de arbitramento, na forma estabelecida no artigo 369 e seguintes desta Lei."

Art. 3º- O art. 364, da Lei 434/214, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 364-** As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 5% (cinco por cento) e a alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento), conforme disposto na lista de serviços constante no Anexo II-B.*
§1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo II.
§ 2º Para os contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional (Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), bem como para o Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser aplicada a alíquota dos percentuais previstos na respectiva Legislação Federal.
§ 3º Fica o prestador dos serviços obrigado a informar no documento fiscal a alíquota a ser retida, e na hipótese do contribuinte não informar, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento).
§ 4º É nula a lei ou o ato do Município ou que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço.
§ 5º A nulidade a que se refere o §4º deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula.

Art. 4º- O Anexo II, com a lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 434/2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

ANEXO II
LISTA DE SERVIÇOS ISSQN
"1- ...
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
...
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
....
6 - ...
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 - ...
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
...
11 - ...
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
...
13 - ...
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - ...
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
...
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
...
16 - ...
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 - ...
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
25 - ...
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as alíneas "a", "b" e "c" do inciso III do art. 150 da Constituição da República.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0A68385B

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 510/2017. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017".

LEI nº 510/2017.

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial – Alteração na LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017**".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no calculo de tendência de excesso de arrecadação – Fonte: 100 – Recursos Ordinários, em anexo.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA ACUMULADO ATÉ AGOSTO/17
Total Orçado 64.000.000,00
Período - janeiro a Agosto 2017 47.972.948,96
Excesso já observado 5.306.282,29
Média de arrecadação dos (08) oito primeiros meses 5.996.618,62
Tendência de Arrecadação com base na media arrecadada 71.959.423,44
Total a ser considerado no excesso 5.306.282,29
Fonte: Recursos Ordinários

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ACUMULADO ATÉ AGOSTO/17
Total Orçado 64.000.000,00
Período - janeiro a Agosto 2017 Período - janeiro a Agosto 2017
Média de DESPESA dos (08) oito primeiros meses 5.992.105,98
Tendência de Arrecadação com base na media arrecadada 71.905.271,82
Fonte: Recursos Ordinários

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:A4FCAE41

GABINETE MUNICIPAL
LEI Nº 511/2017. "INSTITUI A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO MUNICIPAL (LAIM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEI nº 511/2017.

"Institui a Lei de Acesso à Informação Municipal (LAIM) e dá outras providências"

O prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece os procedimentos e as normas a serem adotados para garantir o acesso às informações da administração pública municipal, previsto no art. 5º, XXXIII, c/c art. 37, §3º e art. 216, §2º, da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os órgãos da Administração direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e clara, e, linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da Administração Pública e disposições desta Lei.
Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I- às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II- às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.
Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que ficará instalado no Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.

Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I- disponibilizar atendimento presencial ao público;
II- receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III- orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no site eletrônico do município;
IV- zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V- elaborar relatório mensal dos atendimentos.
Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e às entidades municipais, preferencialmente, no site criado para essa finalidade e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, conforme Anexo I.
§1º. O pedido de acesso à informação deverá conter:
I- nome do requerente;
II- número de documento de identificação válido;
III- especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV- endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
§2º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I- genéricos;
II- desproporcionais ou desarrazoados; ou
III- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.
§3º. Na hipótese do inciso III, do §2º, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, até, 20 (vinte dias) úteis.
§1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§2º. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I- apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II- comunicar que não possui a informação, indicando, se for do órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração deve detê-la.
§3º. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme anexo II.
§4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao Requerente o lugar e a forma pela qual se poderá

consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o Requerente declarar e comprovar mediante laudo de assistente social não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.

Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

§1º. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da cópia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.

Art. 8º. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico a ser criado para essa finalidade, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I- conter formulário para requerimento de acesso a informação;

II- conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III- possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV- garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis pare acesso;

V- manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VI- indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e

VII- adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.

Parágrafo único. É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.

Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico Criado para essa finalidade as seguintes informações de interesse público:

I- estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II- programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III- receita orçamentária arrecadada;

IV- repasses ou transferências de recursos financeiros;

V- execução orçamentária e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;

VI- licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, contratos, termos aditivos firmados e notas de empenho emitidas;

VII- remuneração e subsídio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;

VIII- respostas a perguntas mais frequentes da sociedade;

IX- realização de audiências públicas ou consultas públicas de incentivo a participação popular; e

X- contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei nº
12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 10. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez dias), a contar da sua ciência, conforme Anexo II.

§1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.

§2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado à Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 11. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

I- um representante da Secretaria Municipal de Administração;

II- um representante da Secretaria Municipal de Governo;

III- um representante da Secretaria Municipal da Finanças;

IV- um representante da Secretaria Municipal de Educação;

V- um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação de
Informações são da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos

§2º. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.

§3º. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.

Art. 12. Cabe à Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I- manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva

II- requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou da informação;

III- rever a classificação de informações sigilosas, de ofício ou mediante provocação da pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;

IV- recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação desta Lei;

V- manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso às informações.

Art. 13. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de informações cabe:

I- presidir os trabalhos da Comissão;

II- aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;

III- dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;

IV- designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;

V- convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e

VI- remeter ao Secretário de Administração a ata com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.

§1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo Presidente.

§2º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 14. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Administração desenvolverá atividades para:

I- promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de informação;

II- dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

III- monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;

IV- definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

Art. 16. Na aplicação desta Lei serão observadas as questões sobre classificação de informações secretas, sigilosas e reservadas, o acesso a informações pessoais, a responsabilidade sobre o acesso e divulgação de informações e as disposições do Decreto Federal no 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 17. Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:89A3A306

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 635/2017 – GPMNP

"CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII combinado com o Art. 80 da Lei Municipal nº. 062/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores e pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** à servidora, ***THAISI CZIDROWSKI DOS SANTOS*** escrita no CPF nº 017.220.322-86, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme atestado médico, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias determinados pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII e 60 (sessenta) dias concedidos pelo município, na forma da Lei nº. 340-A/2011, iniciando em 20 (vinte) de outubro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 20 (vinte) de outubro de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0E3CB385

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 636/2017 – GPMNP

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonera à pedido de Servidor ***KLEIBERTON DEZAN LIMA,*** inscrito no CPF nº. 006.685.072-09, das funções do cargo de ***Agente de Combate as Endemias***, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 (sete) de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:BD6000D2

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 637/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***BRUNA SCREMIN FERREIRA*** em 16 (dezesseis) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***BRUNA SCREMIN FERREIRA,*** portadora do CPF n° 006.272.411-82, Coordenadora de Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 08 (oito) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 07 (sete) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:29E34F20

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 638/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***KAMILA PELEGRINI*** em 10 (dez) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***KAMILA PELEGRINI,*** portadora do CPF n° 915.625.202-10, Enfermeira, Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0B31DE1C

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 639/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***IONARA CONTI*** em 10 (dez) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***IONARA CONTI,*** portadora do CPF n° 913.071.551-20, Bioquímico, Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:2C9F5961

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 640/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***DULSE MARIA FACCIN*** em 09 (nove) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***DULSE MARIA FACCIN,*** portadora do CPF n° 620.337.352-49, Assistente Administrativo, Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:1C14C021

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 641/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***NERILENE SALES FARIAS*** em 09 (nove) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***NERILENE SALES FARIAS,*** portadora do CPF n°968.153.371-20, Bioquímica, Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:C13ADF20

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 642/2017 – GPM/NP

"NOMEIA SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Servidor Sr. ***CRISTIANO SILVA FERREIRA CAJANGO*****,** inscrito no CPF nº 859.678.741-00, para exercer as funções do cargo em Comissão de livre nomeação e exoneração, ***AUDITOR DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) E AIH (AUTORIZAÇÃO INTERNA HOSPITALAR),*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:61B0495D

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 643/2017 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 643/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando os Ofícios nº 114 e 115/2017 – TER/PRE/DG/SGP/COPES, e autorizado pela Excelentíssima Drª Rafaela de Jesus Mendes Morais, Juíza Eleitoral da 91ª ZE.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***SUELY VIEIRA DOS SANTOS*** em 22 (vinte e dois) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***SUELY VIEIRA DOS SANTOS,*** portadora do CPF n° 331.158.262-49, ***Assistente Administrativo***, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 21 (vinte e um) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 21 (vinte e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:88F590A6

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 644/2017 – GPM/NP "CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 644/2017 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR** à servidora efetiva ***RAQUEL SANTOS DA SILVA,*** sem remuneração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 01º (primeiro) de novembro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir seus efeitos ao dia 01º (primeiro) de novembro de 2017.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:005D2203

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 645/2017 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 645/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***SOLANGE DA PALMA MANOROV*** em 20 (nove) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***SOLANGE DA PALMA MANOROV,*** portadora do CPF n°850.370.871-04, Agente Comunitário de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) devendo retornar as suas atividades normais em 14 (quatorze) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:0727DB1C

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 646/2017 – GPMNP "EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 646/2017 – GPMNP

"EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonera à pedido de Servidora ***CIDINEIA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS,*** inscrita no CPF nº. 658.363.242-04, das funções do cargo de ***Agente Comunitário de Saúde***, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 (trinta) de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:DB1F7F91

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 647/2017 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 647/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***SHIRLEIDE DA SILVA HOLANDA*** em 20 (nove) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***SHIRLEIDE DA SILVA HOLANDA,*** portadora do CPF n°963.067.182-49, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:CC13C7FC

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 648/2017 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 648/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES NASCIMENTO*** em 14 (quatorze) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES NASCIMENTO,*** portadora do CPF n°063.421.258-30, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 02 (dois) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:B11FB979

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 649/2017 – GPM/NP "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 649/2017 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela servidora, ***MARNEIDE SELZLER PRETTO*** em 21 (vinte um) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***MARNEIDE SELZLER PRETTO,*** portadora do CPF n°826.549.302-06, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Lorrana Ferreira
Código Identificador:2FEA0894

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2068/2017-JOSY SANDRA MOREIRA SILVA

PORTARIA Nº 2068/2017-GP
Novo Repartimento, 20 de setembro de 2017.
A Prefeita de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Receber do Município de Araguaína-TO, mediante Cessão de Servidor Público, a servidora efetiva **JOSY SANDRA MOREIRA SILVA**, RG nº. 390405 SSP/TO, inscrita no CPF nº. 911.373.901-2, ocupante na origem do cargo de Professora N-II (1ª a 4ª Série), para que desempenhe junto à Secretaria Municipal de Educação – SEMED

desse Município de Novo Repartimento–PA as funções inerentes ao cargo de Professora N-II (1ª a 4ª Série).
Parágrafo Único: A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Município de Araguaína-TO.
Art. 2º - O exercício da servidora no Município será pelo prazo de 15/09/2017 a 31/12/207 e poderá ser revogado a qualquer tempo mediante manifestação de interesse do Município cedente, da própria servidora cedida ou se o interesse público exigir.
Art. 3º - Equiparar para todos os fins a servidora recepcionada aos servidores efetivos desse Município de Novo Repartimento-PA, ressalvado a precariedade do vinculo disposta no art. 2º.
Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
JOSY SANDRA MOREIRA SILVA

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:ABD176BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2196/2017-CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2196/2017-PG
Novo Repartimento, 02 de outubro de 2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no uso de suas atribuições, O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas nos art. 169 á 174/1993, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º – Constituir Comissão Especial de Avaliação de Servidores da Educação em eventual situação de Irregularidade de acúmulo de cargo conforme questionamento do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, composta pelos servidores abaixo relacionados:
- **ELEANILDA RODRIGUES**, brasileio, solteira, Professora Nivel Superior, Matricula nº 2478-4, portador RG nº 3477483 SSP/PA e CPF: nº 659.857.292-49.
- **MATUSALÉM ALVES DE BRITO**, brasileio, solteiracasado, Professor Nivél Superior, Matricula nº 2620-0, portador RG nº 135442 SSP/TO e CPF: nº 587.275.742-53.
- **ZAQUEU SILVA NASCIMENTO**, brasileio, solteiro, Assistente Adminsitrativo, Matricula nº 3808-2, portador RG nº 5416511 SSP/PA e CPF: nº 963.927.382-15.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2017.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço
www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

NEI DA SILVA DE LOPES
Secretário de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

_____
ELEANILDA RODRIGUES

_____
MATUSALÉM ALVES DE BRITO

_____
ZAQUEU SILVA NASCIMENTO

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:359CBBF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia **23/11/2017** foi adjudicado e no dia **24/11/2017** foi homologado o processo licitatório na modalidade**CONCORRÊNCIA Nº 001-PMO/2017. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DE ORIXIMINÁ, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/Nº BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ. **EMPRESA VENCEDORA**: CONTAP CONSTRUTORA LTDA. VALOR:**R$ 1.976.605,94 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).** Recursos Próprios da PMO.

ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:09968214

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: **CONCORRÊNCIA Nº 001-PMO/2017,** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **Contrato nº 421/2017**. CONTRATADA: **CONTAP CONSTRUTORA LTDA.**VALOR:**R$ 1.976.605,94 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). OBJETO-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS DE ORIXIMINÁ, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, S/Nº BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ. Vigência: 24 /11/2017 A 20/05/2017.

ANTÔNIO ODINELIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leize Maria Anjos da Silva
Código Identificador:AE5AB798

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
MEMORANDO INTERNO Nº 21/2017/SMF/PMON

Ourilândia do Norte, 01 de dezembro de 2017

Excelentíssimo Senhor
ROMILDO VELOSO E SILVA
DD. Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA
Nesta

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

CONSIDERANDO o **LIMITE DE ALERTA** exposto no inciso II do § 1º do art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que é de 48,60% da Receita Corrente Líquida – RCL;
CONSIDERANDO o **LIMITE PRUDENCIAL** contido no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que é de 51,30% da Receita Corrente Líquida – RCL;
CONSIDERANDO o **LIMITE MÁXIMO** estabelecido nos incisos I, II e III, do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que é de 54,00% da Receita Corrente Líquida – RCL;
CONSIDERANDO as determinações do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, senão vejamos: "*Art. 22.A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.*
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto noinciso II do § 6odo art. 57 da Constituiçãoe as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias."
CONSIDERANDO AINDA as obrigações estabelecidas no artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que diz: "*Art. 23.Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos§§ 3ºe4odo art. 169 da Constituição.*
§ 1oNo caso doinciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.(Vide ADIN 2.238-5)
§ 2oÉ facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária. (Vide ADIN 2.238-5)
§ 3oNão alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I - receber transferências voluntárias;
II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
§ 4oAs restrições do § 3oaplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20. "
PORTANTO, Senhor Prefeito, por tudo que ao norte, está demonstrado, **sugerimos** a Vossa Excelência, que com a máxima urgência possível, determine as seguintes medidas:
Decreto concedendo recesso no período de 15 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018 – com **exceção dos serviços indispensáveis;**
Rescisão de todos os servidores públicos municipais, contratados, até o dia 15 de dezembro de 2017;
Exoneração seletiva dos servidores públicos municipais – comissionados - até o dia 15 de dezembro de 2017;
Computar nas rescisões, férias vencidas; adicional de férias e 13º salário;
Pagar o 13º até o dia 15 de dezembro de 2017;
Pagar as folhas de pagamento do mês de dezembro, até o dia 20 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

JOAO JOSE DE SOUSA
Secretário Municipal de Finanças

De Acordo.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:6CE03F87

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE RECESSO FUNCIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

Decreto nº 0103/2017 De, 04 de Dezembro de 2017.

Estabelece recesso funcional nas repartições públicas municipais e expede outras providencias.

o **Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará**, o Senhor Romildo Veloso e Silva, uso de suas atribuições legais, exaradas na Lei Orgânica Municipal de Ourilândia do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de promover redução de despesas e otimização dos gastos no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Decreto nº 100 de 23 de Novembro de 2017, que trata sobre o Contingenciamento e Monitoramento de gastos relativos às despesas correntes no âmbito da Administração Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar recesso funcional nas repartições Públicas Municiais, no período de **15 de Dezembro de 2017 à 05 de Janeiro de 2018**.

Parágrafo Único. Não se enquadram no *caput* deste artigos os serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Durante o período do recesso previsto no Art. 1º deste Decreto, as secretarias municipais e demais órgãos públicos poderão estabelecer regimes de plantão, de acordo com a necessidade do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:290D549C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27112017-09-0044-PMP

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e uma motocicleta, para premiação dos contribuintes do IPTU. ABERTURA: 15/12/2017, às 08:30horas. LOCAL PARA RETIRADA E INFORMAÇÕES:

Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, Pacajá/PA. e-mail:
pmpacaja.cpl@gmail.com

VALDINEY BATISTA DE FREITAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:8719DCD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 106/2017 - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como hospitalar, limpeza e higienização, áudio, vídeo e foto, material permanente como equipamentos diversos, hospitalar, mobiliário em geral, equipamento de áudio, vídeo e foto, aparelhos de medição e orientação, utensílios domésticos, equipamento de processamento de dados e veículo automotor – Emenda Parlamentar n° 25000.024634/2017-35 – Proposta n° 11536.700000/1160-01. **Data de Abertura: 18/12/2017 as 10:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 05/12/2017.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:E847B7B6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 107/2017 - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à atender aos Programas de Alimentação Escolar (PNAE), Jovens e Adultos (EJA), Alimentação Escolar Indígena (PNAI), Mais Educação (PNAE) e Centros Municipais de Educação Infantil, para o município de Paragominas. **Data de Abertura: 18/12/2017 as 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame.

Pgm.: 05/12/2017.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:EDE7FAA8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, **representada por seu Prefeito, o Sr. Paulo Pombo Tocantins,** celebra contratos com Servidores temporários que farão parte do quadro das Secretarias Municipais de: Educação e Saúde. Sendo da **Secretaria de Educação:** Alessandra Lara Araujo Silva (Professor Nivel I); Edilson Jose Alves Pinheiro (Professor Nivel I); Marlete Rodrigues da Silva (Professor Nivel I); Richardi Dinardi Costa (Professor Nivel I) e da **Secretaria de Saúde:** Lucely Castro dos Santos (Técnico em Enfermagem) e Maria do Socorro Garcia Batista (Técnico em Enfermagem).

Paragominas/PA, 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Francisca Kelren Medeiros Nascimento
Código Identificador:07C29BEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170573

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-088

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPORTIVO, TECIDOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA E DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - BRASIL CARINHOSO

VALOR TOTAL.....: R$ 9.843,80 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.123650121.2.021 Atendimento ao ensino infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 900,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 563,50, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 284,50, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 230,00, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 7.865,80

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0DC594BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170574

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-088

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESPORTIVO, TECIDOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA E DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - BRASIL CARINHOSO

VALOR TOTAL.....: R$ 56.573,75 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0401.123650121.2.021 Atendimento ao ensino infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.14, no valor de R$ 13.054,00, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.184,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.629,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.381,75, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 1.064,50, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 27.260,50

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E6C7BCF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170578

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-083 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010111.2.033 Manutenção do Programa Saúde da Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 246,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B820CB82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20170579

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2017-083 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: BRASFARMA COMERCIAL LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.549,00 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1001.103010112.2.041 Gerenciamento Técnico Administrativo do Hospital Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.549,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2017

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:7D9EBE2F

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1720/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1872, do dia 04 de dezembro de 2017, na Portaria nº 1720/2017, que dispõe sobre Férias à servidora Zilda Figueiredo Simões, no Artigo 1º:

Onde lê-se: relativo ao exercício de 2015/2016;

Leia-se: relativo ao exercício de 2016/2017;

Rondon do Pará, 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E406256C

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0328/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1872, do dia 04 de dezembro de 2017, na Portaria nº 0328/2017, que Estabelece Redução de Horário:

Onde lê-se: PORTARIA Nº 0328/2017;

Leia-se: PORTARIA Nº 1724/2017.

Rondon do Pará, 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:302570E3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1731/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira ERONILZA MÔNICA DE CARVALHO, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 05 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:935B1B5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1732/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira ERONILZA MÔNICA DE CARVALHO, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 06 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8407557F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1733/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro ANTÔNIO PAULO SILVA, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 05 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:255FDAA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1734/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro ANTÔNIO PAULO SILVA, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 06 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:228932EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1735/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro JUAREZ BRITO DOS SANTOS, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 05 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F4D3EB7A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1736/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro JUAREZ BRITO DOS SANTOS, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 06 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D138089D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1737/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira ELCY DE SOUZA ARAÚJO, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 05 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D465CE62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1738/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira ELCY DE SOUZA ARAÚJO, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 06 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:16FF7A43

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1739/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro JUSTINO PEREIRA DA COSTA, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 05 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:87A383F7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1740/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro JUSTINO PEREIRA DA COSTA, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 06 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E1A31048

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1741/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira MARIA HELENA BRITO FREIRE, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 05 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AB418B53

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1742/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Conselheira MARIA HELENA BRITO FREIRE, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 06 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B2972A2D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1743/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro CARLOS ALBERTO DE MELO BRITO, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 05 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B7B02B2B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1744/2017

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1325/2017-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Conselheiro CARLOS ALBERTO DE MELO BRITO, à serviço do Conselho Municipal de Saúde, na cidade de MARABÁ/PA, para participar da Oficina Regional para Qualificação de Conselheiros de Saúde, no dia 06 de dezembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2017.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5186E594

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 700/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ADRIANA SALES DA ROCHA MORAES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.922,40 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ADRIANA SALES DA ROCHA MORAES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D2FBEB56

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 701/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ADRIANA SILVA NEVES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ADRIANA SILVA NEVES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:795132EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 388/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ADRIANO MOTA CARDOSO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 A 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ADRIANO MOTA CARDOSO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:878072C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 702/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ADRICIA OLIVEIRA DA SILVA LIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.335,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ADRICIA OLIVEIRA DA SILVA LIRA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:959554B4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 703/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): AGNO DOS SANTOS PIMENTA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e AGNO DOS SANTOS PIMENTA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9F593C76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 704/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ALCIONE LUIZ KAFER
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ALCIONE LUIZ KAFER Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D9827458

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 903/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ALDENILZA DE SOUZA ALVES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ALDENILZA DE SOUZA ALVES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8821982C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 705/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ALDICELIA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.388,40 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ALDICELIA PEREIRA DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:75BF2E7D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 765/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ALICE DA SILVA NASCIMENTO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/06/2017 A 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ALICE DA SILVA NASCIMENTO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A79B7C05

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 706/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ALINE SANTOS VERAS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ALINE SANTOS VERAS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7199B7A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 707/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ALLINE EVELLIN DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.082,59 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ALLINE EVELLIN DA SILVA OLIVEIRA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BE989A38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 708/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANA CRISTINA MOREIRA DOS REIS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANA CRISTINA MOREIRA DOS REIS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EFF8B492

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 851/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANA LUCIA SANTANA RODRIGUES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANA LUCIA SANTANA RODRIGUES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0E440BAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 852/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANA PAULA MOREIRA DIAS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANA PAULA MOREIRA DIAS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:65DC6BC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 747/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANA SANDRA SILVA AMARAL
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal

Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANA SANDRA SILVA AMARAL Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:0D773A1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 709/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANACLEA ALVES DE SOUZA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANACLEA ALVES DE SOUZA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6B7A2A48

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 710/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANDREIA DA SILVA FREITAS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANDREIA DA SILVA FREITAS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7EC74E47

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 711/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANDREIA FERREIRA RODRIGUES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANDREIA FERREIRA RODRIGUES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C4B7EE2C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 853/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANDREIA LIMA DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANDREIA LIMA DOS SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2C23E9BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 712/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANDRESSA BRAGA CAMARGO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANDRESSA BRAGA CAMARGO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:984F93E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 854/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANGELA ALVES DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX. DE SERV. /SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017

Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANGELA ALVES DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9B6C0518

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 713/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANGLA MARINA SARAIVA OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANGLA MARINA SARAIVA OLIVEIRA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8ACF3430

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 714/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANTONIA CLEIA SOARES DE SOUZA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANTONIA CLEIA SOARES DE SOUZA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D97C120D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 715/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANTONIA EDILENE NASCIMENTO SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANTONIA EDILENE NASCIMENTO SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:880410C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 855/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANTONIA PEREIRA DA CRUZ
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANTONIA PEREIRA DA CRUZ Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D51D275C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 452/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANTONIO HUMBERTO CHAVES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANTONIO HUMBERTO CHAVES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:43F2DF46

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 909/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ANTONIO MELO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 A 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ANTONIO MELO DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:ADFE71A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 692/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CARLOS ANDRE HENN
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CARLOS ANDRE HENN Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D163F2C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 857/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CARLOS THIAGO LOURENÇO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CARLOS THIAGO LOURENÇO DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:97AC64A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 856/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CAMILA GENUINO IMBIRIBA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX. SERV. / SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CAMILA GENUINO IMBIRIBA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B8E152C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 858/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CASSIA SILVA MONTEIRO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AG. ADM/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CASSIA SILVA MONTEIRO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:88104285

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 716/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CATARINA FERNANDES CARDOSO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.922,40 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CATARINA FERNANDES CARDOSO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AC999A6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 717/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CÉLIA DE SOUSA OLIVEIRA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:62E06DDA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 859/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CHERLEY DOS SANTOS SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CHERLEY DOS SANTOS SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F503EE95

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 718/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CIDENIR MATHES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CIDENIR MATHES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:00D5F6DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 263/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CLAUDEANE DE FARIAS SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CLAUDEANE DE FARIAS SOUSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FBC0673C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 479/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CLAUDETE LAGO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 11/05/2017 A 30/06/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CLAUDETE LAGO DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3BA0F06F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 724/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CLAUDILENE FATIMA DE SOUSA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CLAUDILENE FATIMA DE SOUSA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:47A7B727

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 729/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CLEILDE PINHEIRO BORGES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CLEILDE PINHEIRO BORGES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5B048C29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 730/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CLEOCIONE DE SOUZA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.

Valor: 694,20 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CLEOCIONE DE SOUZA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DD4D9823

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 860/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CLEONICE VIEIRA DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CLEONICE VIEIRA DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4BEEF964

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 861/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CLESIA LOPES SANTANA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.SERV.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CLESIA LOPES SANTANA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B4712FE0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 731/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CREUZIANE FERREIRA LIMA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CREUZIANE FERREIRA LIMA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6CA3AFDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 732/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): CRISTIANE SANTOS COSTA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e CRISTIANE SANTOS COSTA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:30C7FE57

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 733/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DAIANE DIAS RODRIGUES MAFRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DAIANE DIAS RODRIGUES MAFRA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:77A04947

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 734/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DAIANE PEREIRA BARBOSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DAIANE PEREIRA BARBOSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:84DBA66A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 735/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DAIANE TEREZINHA MIKS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DAIANE TEREZINHA MIKS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4AD1CCF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 748/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DANIEL BARBOSA DE ARAUJO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DANIEL BARBOSA DE ARAUJO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BEFC5482

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 922/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DARLIENE DE MATOS VIEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DARLIENE DE MATOS VIEIRA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A8FC97B0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 736/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DAYANE SANTOS DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DAYANE SANTOS DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2D0945C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 737/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DAYANE SOUSA ALVES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DAYANE SOUSA ALVES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:82B92C0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 272/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DEBURA CARVALHO ARAUJO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 A 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DEBURA CARVALHO ARAUJO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5141040E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 862/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DEIVIANE SILVA OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.SERV.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DEIVIANE SILVA OLIVEIRA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:78F520B5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 738/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DELMILTA DA SILVA DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DELMILTA DA SILVA DO NASCIMENTO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:80FFE0AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 863/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DELVAN BARROS SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DELVAN BARROS SOUSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:94FF1BB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 451/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DERISVAN VALENTIN SOBRINHO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DERISVAN VALENTIN SOBRINHO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:622FD190

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 739/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DILVA CAETANO DE ARAUJO PIZZATO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DILVA CAETANO DE ARAUJO PIZZATO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:648FC1AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 864/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): DJAIME DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de MOTORISTA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.405,50 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e DJAIME DE OLIVEIRA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2512A9BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 740/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EDER SABINO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.

Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EDER SABINO DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7DF9C61E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 741/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EDI DOS SANTOS PEREIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.174,80 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EDI DOS SANTOS PEREIRA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:FDDA48D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 742/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EDIONE DO SOCORRO LEITE SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EDIONE DO SOCORRO LEITE SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:95E9339D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 746/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EDIVALDO FERNANDES DE AGUIAR
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.014,60 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EDIVALDO FERNANDES DE AGUIAR Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D3433C94

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 681/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EDIVAL ALVES DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EDIVAL ALVES DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:9C00BEB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 904/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EDNA DE ALMEIDA GOMES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EDNA DE ALMEIDA GOMES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AC4852EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 743/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EDNA DE FREITAS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EDNA DE FREITAS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E47CA048

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 744/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EDNA MARIA REIS BATISTA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.922,40 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EDNA MARIA REIS BATISTA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:866E7A42

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 865/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EDNA PEREIRA RODRIGUES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EDNA PEREIRA RODRIGUES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D6F6A294

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 725/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELAINE BELARMINO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELAINE BELARMINO DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:08BA5990

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 719/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELEILDE SILVA NEVES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELEILDE SILVA NEVES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F0B50A82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 745/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELENICE RIBEIRO DE ARRUDA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.548,59 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELENICE RIBEIRO DE ARRUDA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AEF91A22

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 749/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELENICY RIBEIRO DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELENICY RIBEIRO DO NASCIMENTO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5008251F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 750/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELIANA MARQUES DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELIANA MARQUES DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2044315A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 751/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELIANE VIANA ANTES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.815,59 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELIANE VIANA ANTES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BB720E2C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 756/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELIAS RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELIAS RIBEIRO DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8DE867D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 866/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELIETE DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.SE.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELIETE DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:15EAE89B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 752/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELISVANDA HELENA VIANA CAMARGO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELISVANDA HELENA VIANA CAMARGO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2D2765D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 288/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELIVANE LIMA CARNEIRO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 961,25 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELIVANE LIMA CARNEIRO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:4CE139B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 753/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELIZA COSTA ANUNCIAÇÃO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.

Valor: 1.014,60 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELIZA COSTA ANUNCIAÇÃO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B09C30D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 755/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELIZANDRA DOS SANTOS SCALABRIN
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELIZANDRA DOS SANTOS SCALABRIN Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:1C8BFCE3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 850/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELIZETE SENA PINTO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAI/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELIZETE SENA PINTO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CE5375C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 867/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ELZA NASCIMENTO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ELZA NASCIMENTO DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2814F9A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 756/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ERISVALDO LOPES DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ERISVALDO LOPES DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:13470333

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 409/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ESMAEL CARLOS DE JESUS ROSARIO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ESMAEL CARLOS DE JESUS ROSARIO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:36C7F576

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 757/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EUNICE DE MORAES RAMOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017

Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EUNICE DE MORAES RAMOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E5FEEED6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 758/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EUNICE LOPES DE BRITO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EUNICE LOPES DE BRITO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:992EF6DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 868/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EVA GOMES DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EVA GOMES DE SOUSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:ABF1F761

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 759/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EVANDA DE OLIVEIRA SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.228,20 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EVANDA DE OLIVEIRA SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B6964675

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 869/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): EVELINA LIMA DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e EVELINA LIMA DE SOUSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EF07F02B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 411/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): FATIMA COSTA BRITO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.SERV.GERAI/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 à 11/08/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e FATIMA COSTA BRITO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E35BE582

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 760/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): FERNANDA DUARTE CORREA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.228,20 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e FERNANDA DUARTE CORREA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:45F322BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 761/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): FLAVIA LAGO DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e FLAVIA LAGO DE SOUSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8E04DD78

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 762/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): FRANCILENE PEREIRA DIAS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e FRANCILENE PEREIRA DIAS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:162FD027

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 763/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): FRANCILMA ALVES DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e FRANCILMA ALVES DE SOUSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F6F23CCB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 898/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): FRANCINALDA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e FRANCINALDA RODRIGUES DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D7500AC3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 764/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): FRANCINALVA CARVALHO AMORIM
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e FRANCINALVA CARVALHO AMORIM Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E3C53A12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 302/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AD267F53

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 766/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): FRANCISCA MARCIONILIA DO N.ROCHA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 961,25 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e FRANCISCA MARCIONILIA DO N.ROCHA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:921C6205

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 455/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): FRANCISCO PEREIRA FILHO VERAS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e FRANCISCO PEREIRA FILHO VERAS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:631CB1A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 767/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): GENECI VIEIRA DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e GENECI VIEIRA DE SOUSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:BFDD1295

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 768/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): GERCILENE SANTOS DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e GERCILENE SANTOS DE OLIVEIRA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A96DB52C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 769/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): GESSIANE FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e GESSIANE FERREIRA DOS SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:56A5773E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 749/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): GILZANDRA SILVA DE SOUSA RODRIGUES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e GILZANDRA SILVA DE SOUSA RODRIGUES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EAD13571

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 871/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD

Contratado (a): GIRLEIA COLETA DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.SERV. /SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e GIRLEIA COLETA DE SOUSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5415B252

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 771/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): GISLAINE SILVA DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e GISLAINE SILVA DOS SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:71E78972

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 770/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): GISLENE FERREIRA ALVES COELHO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e GISLENE FERREIRA ALVES COELHO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:949ABBC5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 872/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): GRACILENE DOS SANTOS GROSSKLAUS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.SERV.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e GRACILENE DOS SANTOS GROSSKLAUS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F52F3BF0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 456/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): HAITON DANIEL DUARTE
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e HAITON DANIEL DUARTE Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C50DE024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 772/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): HELLEN NAILSE DA SILVA SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e HELLEN NAILSE DA SILVA SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:429DE96E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 754/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): HELOISA NARA NEIS ARAUJO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.975,80 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017

Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e HELOISA NARA NEIS ARAUJO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F5BA63F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 773/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): HOZANITA BARROS DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e HOZANITA BARROS DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:92BDC886

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 414/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): IASMYN RAMYSSA DOS SANTOS GOMES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AGENTE ADM/SEMECD, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 A 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e IASMYN RAMYSSA DOS SANTOS GOMES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3F725FF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 774/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ILAIANE SOUSA DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ILAIANE SOUSA DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A644BBD9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 873/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): ILDETE DS REMEDIO BARROS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e ILDETE DS REMEDIO BARROS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E5844E8C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 775/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): IONETE DOS SANTOS GOMES
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.082,59 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e IONETE DOS SANTOS GOMES Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E9DB6031

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 879/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): IVANEIDE PINTO DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e IVANEIDE PINTO DE SOUSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:47F520E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 905/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): IVANILDO ALMEIDA DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/07/2017 à 30/07/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e IVANILDO ALMEIDA DOS SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A0062C7F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 776/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): IZAELMA GOMES DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e IZAELMA GOMES DOS SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:18DCA328

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 874/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JAINE NASCIMENTO LIMA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JAINE NASCIMENTO LIMA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:85F910E3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JAIR LEANDRO PAZ DE ALMEIDA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.SERV.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 A 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JAIR LEANDRO PAZ DE ALMEIDA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7E9A5A26

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 875/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JANDIMAR VICENTE DE SOUSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JANDIMAR VICENTE DE SOUSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:295739DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 777/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JAQUELINE DUTRA CARDOSO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JAQUELINE DUTRA CARDOSO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7687977B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 778/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JAQUELINE FERREIRA SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JAQUELINE FERREIRA SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F933C8D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 722/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JEFERSON LACERDA OLIVEIRA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.849,15 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JEFERSON LACERDA OLIVEIRA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C0E5BAE4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 779/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JESSICA SOUSA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.121,40 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JESSICA SOUSA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C3964FA7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 780/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JOAIS LIRA DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JOAIS LIRA DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A5F9B4C6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 781/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JOCIENE DE ARAUJO PAIXAO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.335,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JOCIENE DE ARAUJO PAIXAO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E1D447DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 782/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JOCILENE FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JOCILENE FERREIRA DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7C36EC33

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 783/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JOILSON FERREIRA CARDOSO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 2.136,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;

Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JOILSON FERREIRA CARDOSO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:37FD18D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 876/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JONAILSON OLIVEIRA DA CUNHA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.061,93 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JONAILSON OLIVEIRA DA CUNHA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:CB217189

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 784/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JONAS COSTA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.869,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JONAS COSTA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:019FA4E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 786/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JOSE ADRIANO SARAIVA DE BARROS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.068,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JOSE ADRIANO SARAIVA DE BARROS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:2D2105EA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 785/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JOSIAS BEZERRA BARBOSA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.174,80 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JOSIAS BEZERRA BARBOSA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:7F6C1726

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 421/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JOSUE COELHO DA SILVA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de VIGILANTE/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JOSUE COELHO DA SILVA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:13441299

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 877/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JUCILENE AZEVEDO FREITAS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.SERV.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JUCILENE AZEVEDO FREITAS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:AE03C3E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 878/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): JULIANA DE ASSUNÇÃO TELES SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e JULIANA DE ASSUNÇÃO TELES SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A638E3CC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 787/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): KATIA ALINE DA SILVA BASTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.281,59 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e KATIA ALINE DA SILVA BASTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B9A02DD7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 788/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): KATIA DA SILVA ANDRADE
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e KATIA DA SILVA ANDRADE Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F7126692

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 789/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): KEILA SOARES DA CUNHA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.174,80 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e KEILA SOARES DA CUNHA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:59488DF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 471/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): KELLYANE TORRES DOS SANTOS
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.SERV.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/05/2017 A 30/06/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e KELLYANE TORRES DOS SANTOS Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A4BA163C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 790/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): KESIA KELLEN DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e KESIA KELLEN DA CONCEIÇÃO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:3F8CCE34

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 920/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): KID AUGUSTO PEREIRA CARVALHO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSOR/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.602,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e KID AUGUSTO PEREIRA CARVALHO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8D3677A0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 791/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): LEANDRO DE LIMA
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de PROFESSORA/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 1.441,80 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e LEANDRO DE LIMA Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:96E7A6E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
Nº. 880/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD
FUNDEB
Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD
Contratado (a): LEDIMAR EXPEDITO CALISTO
Objeto: Contratação nos termos do inciso IX, do art. 37, CF/88, para o cargo de AUX.S.GERAIS/SEMED, em caráter temporário.
Valor: 937,00 Mensal
Fund. Legal: Art. 37, IX, da CF/88, Lei Municipal nº 352/2016, na Lei 311/2013, Lei Municipal nº 250/2007 e Lei nº 352/2016, Art. 1º;
Vigência: 01/08/2017 à 30/12/2017
Assinam: JOSELINO PADILHA, Prefeito Municipal, JURANDIR FERREIRA VIEIRA, Secretário Municipal de Educação e LEDIMAR EXPEDITO CALISTO Contratado (a).

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F98D6A55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 024/2017/ SMAPS/PA,DE 29 DE NOVEMBRO 2017.

A secretária Municipal de Assistência e Promoção Social- (SMAPS) de Santarém Novo/Pa, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **LUIS MÁRIO CORRÊA LOUREIRO**, agente administrativo, lotada na secretaria de Assistência e Promoção Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01.11.2016 a 31.10.2017 a ser gozada do dia 04.12.2017 a 02.01.2017, conforme a legislação em vigor.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Secretária Municipal de Assistência e promoção social, em 29 de novembro de 2017.

Santarém Novo/PA, 29 de novembro de 2017.

ELLEN D LUCIE ARRAES SINDEAUX
Secretaria de Assistência Social
Portaria. 005/17

PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal
Santarém Novo/PA

Publicado por:
Fernandes da Silva Guedes
Código Identificador:77F7BB68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL: N.13.7 de 2017
RELATÓRIO Nº 103/2017
NOTIFICADO:DELFINO BARBOSA DE MIRANDA

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL

Considerando o processo ambiental em epígrafe, o relatório de fiscalização n. 103/ 2017 (Cento e três), o Auto de Infração n.1016 (hum mil e dezesseis)), o Termo de Embargo/Interdição n.1076 (hum mil e Setenta e seis) é a Multa aplicada no valor de R$ ( ); pelo Desmatamento Ilegal de ; fazenda planalto região do Tabão- zona rural , rua 05 nº 485 setor oeste Paraiso -To, de propriedade do notificado **DELFINO BARBOSA DE MIRANDA**
.

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração n. 1016 (fls. 04).

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição constante de n. 1016 (fls. 05).

Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

É breve o relatório.

DECIDO

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. **NÃO HOMOLOGO** o Auto de Infração n.1016 , de (fls. 04)

Em sua defesa administrativa, o autuado Apresentou Defesa Administrativa, os quais requer a apuração e levantamento pelo observatório alegando estar prescrito a referida autuação, alegando que a mesma possui mais de 05 (cinco) anos, não podendo ser penalizado por uma coisa que esta prescrita;

Por conseguinte, foi realizada análise pelo Observatório Ambiental e, segundo o técnico de fato ocorreu à alteração na vegetação), autuação feita na área pertencente ao CAR-PA Nº , de propriedade do infrator, conforme analise à autuação está **PRESCRITA,** onde consta a pesquisa à folha 18/19 (dezoito e dezenove)), satélite "LANDSAT que diz que a área foi desmatada no ano de 2010;

"Nesses termos, tem-se que "consumada a prescrição, o que se esvai não é o direito de ação, mas sim a pretensão, isto é, a exigibilidade do direito de que se alega ser titular. O direito subjetivo mantém-se incólume, mas não pode mais ser exigido da parte contrária, eis que fulminada a pretensão, com a consumação da prescrição".
O Decreto nº 6.514, de 2008, seguindo o prazo prescricional comum fixado na Lei nº 9.873, de 1999, acima referida, estabelece que "prescreve em cinco anos a ação da administração objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que está tiver cessado".
Assim, uma vez praticado o ato ilícito contra o meio ambiente, ou, no caso das infrações permanentes ou continuadas, quando da cessação da atividade ilegal, iniciará para a Administração Pública a contagem do prazo de **cinco anos** para a instauração do processo administrativo ambiental e apuração da conduta ilícita.
Fica então, Confirmado que o processo em epigrafe está **PRESCRITO,** perdendo assim o poder de execução, a qual será arquivado junto a esta secretaria, cumpre ressaltar que a prescrição da pretensão punitiva da administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Ante ao exposto, recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTIVA** e a **DEFIRO,** pelos argumentos acima elencados.
A obrigação de reparar o dano ambiental, ao contrário do que ocorre com as sanções pecuniárias, não é alcançada pela incidência da prescrição no procedimento administrativo ambiental. É a regra disposta no § 4º do artigo 21 do Decreto nº 6.514/2008:
"Art. 21.Prescreve em cinco anos a ação da administração objetivando apurar a pratica de infrações contra o meio ambiente, contada da data da pratica do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do sai em que esta tiver cessado.

> ***§4º.A prescrição da pretensão punitiva da administração não elide a obrigação de reparar o dano ambiental.***

Pela confirmação da PRESCRIÇÃO da autuação, auto de infração nº 1016, no , visto que a materialidade esta prescrita;

Cumpre que
Notifique-se a parte.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Lembrando ainda que área objeto do litigio não elide a obrigação de reparar o dano ambiental, devendo ser feito o PRA (processo de regeneração da área) e o DESEMBARGO da mesma, após cumprido que seja feito a LAR (Licenciamento Ambiental Rural) da referida área.

São Felix do Xingu/PA, 24 de Outubro de 2017.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto nº 983/17

Publicado por:
Francisco Costa de Carvalho Junior
Código Identificador:1EA761EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL: N. 153 13.09.2017
RELATÓRIO Nº 153
NOTIFICAÇÃO Nº1014
NOTIFICADO: MANOEL LEITE DIAS

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL, EXTRAÇÃO DE LAVRA MINERARIA

Considerando o processo ambiental em epígrafe, o relatório de fiscalização n. 156 de 2017 (Cento e cinquenta e seis de dois mil e dezessete), o Auto de Infração n. 01023 (um mil e vinte e três), é a Multa aplicada no valor de R$ ( ) Por fazer funcionar estabelecimento, atividades, obras e serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes; Região de Tancredo Neves,(araquara) do município de São Felix do Xingu/ **Av. Ireno Leda nº 2271** ,Bairro **Rodoviário** , propriedade do autuado **MANOEL LEITE DIAS**

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração n. 1021 (fls. 03).

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

É breve o relatório.

DECIDO

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração n. 1021, de (fls. 03).
Em sua defesa administrativa, o autuado **Apresentou Defesa Administrativa**, os quais requer a anulação da referida autuação, pedido indeferido, pois consta nos referidos autos a prova da materialidade;

Ademais, o Decreto n. 6.514, de 22 de Julho de 2008, em seu artigo 66, Diz:

Art. 66.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

E na Lei 9.605/08, nos artigos 60 e 70 § 1º, Diz:

. Art. 60.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 70.Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1ºSão autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitanias dos Portos, do Ministério da Marinha.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Pela confirmação da multa de R$ ( ), visto que a materialidade foi devidamente comprovada.

Ademais, a lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o artigo 2º, do Decreto n. 6.514/08, "considera-se **infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente".**

Ante ao exposto, recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTIVA** e a **INDEFIRO**, pelos argumentos acima elencados.

Ademais, caso o notificado queira realizar **(TAC) Termo de Compromisso Ambiental** a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-SEMMAS e receber o benefício do desconto de **40% (quarenta por cento)** e o parcelamento, sobre o valor consolidado da multa, nos termos do art. 143, § 3º e 146, II, do Decreto n. 6.514, 22.07.2008**,** em parcelas não superior a 5 (cinco) iguais.

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar recursos no prazo 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se não houver interposição de recurso ou realização de **Termo de Compromisso Ambiental**, com transito em julgado, Arquive-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice

Remetam-se os autos **ao Departamento de Tributos** deste munícipio para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e **execute** na forma da lei.

São Félix do Xingu/PA, 25 de Outubro de 2017.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto nº 983/17

Publicado por:
Francisco Costa de Carvalho Junior
Código Identificador:228B03B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL: N. 156 18.09.2017
RELATÓRIO Nº 156
NOTIFICADO: SANDRO DUARTE ACOSTA

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL, EXTRAÇÃO DE LAVRA MINERARIA

Considerando o processo ambiental em epígrafe, o relatório de fiscalização n. 156 de 2017 (Cento e cinquenta e seis de dois mil e dezessete), o Auto de Infração n. 01023 (um mil e vinte e três), é a Multa aplicada no valor de R$ ( ); Por fazer funcionar estabelecimento, atividades, obras e serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes; Região de Tancredo Neves,(araquara) do município de São Felix do Xingu/ Av. Pará s/n ,bairro Aeroporto , propriedade do autuado **SANDRO DUARTE ACOSTA.**

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração n. 1023 (fls. 03).

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Não houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

É breve o relatório.

DECIDO

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO** o Auto de Infração n. 1023, de (fls. 03).
Em sua defesa administrativa, o autuado **Apresentou Defesa Administrativa**, os quais requer a anulação da referida autuação, pedido indeferido, pois consta nos referidos autos a prova da materialidade;

Ademais, o Decreto n. 6.514, de 22 de Julho de 2008, em seu artigo 66, Diz:

Art. 66.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes:

E na Lei 9.605/08, nos artigos 60 e 70 § 1º, Diz:

. Art. 60.Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 70.Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1ºSão autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitanias dos Portos, do Ministério da Marinha.

Assim, passo a decidir, nos seguintes termos:

Pela confirmação da multa de R$ ( ), visto que a materialidade foi devidamente comprovada.

Ademais, a lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e o artigo 2º, do Decreto n. 6.514/08, "considera-se **infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente".**

Ante ao exposto, recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTIVA** e a **INDEFIRO**, pelos argumentos acima elencados.

Ademais, caso o notificado queira realizar **(TAC) Termo de Compromisso Ambiental** a fim de ajustar sua conduta, poderá comparecer dentro do prazo legal nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-SEMMAS e receber o beneficio do desconto de **40% (quarenta por cento)** e o parcelamento, sobre o valor consolidado da multa, nos termos do art. 143, § 3º e 146, II, do Decreto n. 6.514, 22.07.2008**,** em parcelas não superior a 5 (cinco) iguais.

Na oportunidade, notifique-se na forma da lei para que a parte infratora, para querendo, apresentar recursos no prazo 20 dias.

Notifique-se a parte.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cópia da presente decisão servirá como mandado.

Após, se não houver interposição de recurso ou realização de **Termo de Compromisso Ambiental**, com transito em julgado, Arquive-se. Contudo, se o prazo transcorrer em óbice

Remetam-se os autos **ao Departamento de Tributos** deste munícipio para inclusão dos dados da notificada em **Dívida Ativa** e **execute** na forma da lei.

São Félix do Xingu/PA, 25 de Outubro de 2017.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto nº 983/17

Publicado por:
Francisco Costa de Carvalho Junior
Código Identificador:527C0304

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 9/2017-00034
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
CNPJ: 05.193.073/0001-60
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva com trocas e reposição de peças, em todos os equipamentos e periféricos odontológicos das estratégias Saúde da Família (ESF) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO),laboratórios e hospitalares de nosso Municipio, para atender as necessidades diárias de correções de defeitos nos equipamentos de uso constante.

Empresa: GUAMÁ TEC LTDA EPP
C.N.P.J. nº : 12.039.594/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 737.819,30
ITENS: 01 A 23
Data da assinatura da ata de registro de preço: 04/12/2017

São Miguel do Guamá

EDIVANE T.S.ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:D99B416A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2017-00063- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 11416.878000/1170-09 DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2385007 (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE, a abertura será no dia 18/12/2017 às 08h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:4D69507D

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2017-00064- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (VEICULO PICK-UP) CONFORME PROPOSTA Nº 11416.878000/1170-08 DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2385007, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE, a abertura será no dia 18/12/2017 às 11h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:071C2B64

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 9/2017-00065- O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA Nº 11416.878000/1170-10 DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2385007, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOURE, a abertura será no dia 18/12/2017 às 14h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Segunda Rua, 351, Centro, Soure-PA, CEP 66.870-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Henrique Alves Cunha Motta
Código Identificador:3D74513B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1809023.2017FMAS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A. SOUZA LIMA-EIRELI-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 54.364,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1901.082431014.2.103 Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 54.364,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B9EB3CF0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1809024/2017FMDCA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: A. SOUZA LIMA-EIRELI-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 3.813,30 (três mil, oitocentos e treze reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2001.082430131.2.109 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.813,30
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4EBB1801

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2411002/2017FMAS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO E CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 8.949,00 (oito mil, novecentos e quarenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1901.081221014.2.096 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 5.440,00, Exercício 2017 Atividade 1901.081221014.2.096 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.509,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2017 a 22 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:519233F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1809025/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. SOUZA LIMA-EIRELI-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 56.016,00 (cinquenta e seis mil, dezesseis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 56.016,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3BC6A8BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 040/2017FME-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO.
FAVORECIDO: H B DA SILVA MINIMERCADO EPP com o valor global de R$ 66.912,00 (sessenta e seis mil novecentos e doze reais).
Data da Homologação: 10/11/2017.

Trairão - PA, 10 de novembro de 2017.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA,
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9A2F0E4A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2411003/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2017PMT-PP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO E CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 39.145,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 16.325,00, Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.820,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2017 a 22 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:ADEE39AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2411004/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN. P/ GESTÃO DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB.
CONTRATADA(O).....: TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO E CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 109.170,00 (cento e nove mil, cento e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 59.200,00, Exercício 2017 Atividade 601.123610401.2.046 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 49.970,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2017 a 22 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:0F62BF17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2411006/2017FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO E CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 122.928,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1801.101220200.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 10.270,00, Exercício 2017 Atividade 1801.101220200.2.072 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.838,00, Exercício 2017 Atividade 1801.103010200.2.088 Manutenção do Programa Atenção Ambulatorial Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 13.950,00, Exercício 2017 Atividade 1801.103010200.2.088 Manutenção do Programa Atenção Ambulatorial Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.992,00, Exercício 2017 Atividade 1801.103020200.2.093 Manutenção dos Serviços de Media e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 11.215,00, Exercício 2017 Atividade 1801.103020200.2.093 Manutenção dos Serviços de Media e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 26.566,00, Exercício 2017 Atividade 1801.103040200.2.094 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 3.715,00, Exercício 2017 Atividade 1801.103040200.2.094 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 5.673,00, Exercício 2017 Atividade 1801.103010200.2.091 Manutenção do Programa de Saúde da Familia - Psf., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 11.235,00, Exercício 2017 Atividade 1801.103010200.2.091 Manutenção do Programa de Saúde da Familia - Psf., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 15.474,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2017 a 22 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:9F265896

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1809022/2017ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: A. SOUZA LIMA-EIRELI-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 68.676,58 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220004.2.003 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.240,00, Exercício 2017 Atividade 0403.041220004.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 32.131,24, Exercício 2017 Atividade 0504.020610004.2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Muni cipio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 645,10, Exercício 2017 Atividade 0605.041240004.2.016 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.429,00, Exercício 2017 Projeto 0706.278121007.1.018 Coordenação e Incentivo as Atividades de Esporte e Lazer., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.967,30, Exercício 2017 Atividade 0706.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 24.355,86, Exercício 2017 Atividade 0907.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.687,00, Exercício 2017 Atividade 1208.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.221,08
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AD19AECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 036/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, FERRAMENTAS, HIDRAULICOS E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: FERREIRA COMERCIO EIRELI ME com o valor global de R$ 6.393.157,18 (seis milhões trezentos e noventa e três mil cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).
Data da Homologação: 27/10/2017.

Trairão - PA, 27 de Outubro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:D9792864

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 037/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA/HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: JULIA DA COSTA LEAL EIRELI - ME com o valor global de R$ 113.750,00 (cento e treze mil setecentos e cinquenta reais).
FAVORECIDO: ANTONIO NETO GUIMARAES 49587706234 com o valor global de R$ 85.575,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Data da Homologação: 30/10/2017.

Trairão - PA, 30 de Outubro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4AE5564C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial
n° 039/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO E LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: MARCIA DOURADO CAPISTRANO com o valor global de R$ 386.920,00 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte reais).
Data da Homologação: 31/10/2017.

Trairão - PA, 31 de Outubro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7B4F4EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial n° 041/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS COM URNA FUNERARIA DESTINADOS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO.
FAVORECIDO: I DA SILVA CUNHA SERVIÇOS FUNERARIOS - ME com o valor global de R$ 184.800,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).
Data da Homologação: 10/11/2017.

Trairão - PA, 10 de novembro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CB2594AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2411001/2017ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO E CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 80.379,00 (oitenta mil, trezentos e setenta e nove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220004.2.003 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 5.540,00, Exercício 2017 Atividade

0201.041220004.2.003 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.743,00, Exercício 2017 Atividade
0403.041220004.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 5.525,00, Exercício 2017 Atividade
0403.041220004.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 7.415,00, Exercício 2017 Atividade
0504.020610004.2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Muni cipio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 1.105,00, Exercício 2017 Atividade
0504.020610004.2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Muni cipio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.483,00, Exercício 2017 Atividade
0605.041240004.2.016 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 1.105,00, Exercício 2017 Atividade
0605.041240004.2.016 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.483,00, Exercício 2017 Atividade
0706.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 11.050,00, Exercício 2017 Atividade
0706.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 14.910,00, Exercício 2017 Atividade
0907.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 1.105,00, Exercício 2017 Atividade
0907.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.483,00, Exercício 2017 Atividade
1208.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 13.770,00, Exercício 2017 Atividade
1208.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 6.662,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2017 a 22 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8AE9EB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2411005/2017FMMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR - CONDICIONADO E CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 23.637,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2201.185410615.2.115 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente Mine ração e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.78, no valor de R$ 11.500,00, Exercício 2017 Atividade 2201.185410615.2.115 Manutenção da Sec. de Meio Ambiente Mine ração e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 12.137,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2017 a 22 de Novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:699DCF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20176207 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR – CONDICIONADO E CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO, CNPJ: 23.332.514/0001-40 com o valor global de R$ 384.208,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e oito reais).
Data da Assinatura: 23/11/2017, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 23 de Novembro de 2017,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:7F825A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial n° 042/2017PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR – CONDICIONADO E CENTRAL DE AR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
FAVORECIDO: TAYNARA LARISSA TREVISANI PEIXOTO com o valor global de R$ 384.208,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e oito reais).
Data da Homologação: 22/11/2017.

Trairão - PA, 22 de novembro de 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:77566254

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017-000050 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete , o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SSAÚDE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 099/2017-000050,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELETRICO E DE PINTURA OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Marca	Valor unit.	Valor total
3	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UND	20	ASTRA	R$ 31,36	R$ 627,20
4	CARRINHO DE MAO CAÇAMBA DE LATA	UND	20	FISCHER	R$ 133,22	R$ 2.664,40
11	ASSENTO SANITARIO BRANCO	UN	60	KRONA	R$ 15,43	R$ 925,80
12	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 01¹/4	UN	60	INCA	R$ 2,61	R$ 156,60
13	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 01¹/2	UN	60	INCA	R$ 2,61	R$ 156,60
14	ABRAÇADEIRA TIPO U 01"	UN	60	INCA	R$ 1,48	R$ 88,80
15	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 02"	UN	60	INCA	R$ 1,10	R$ 66,00
16	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO ¾	UN	60	INCA	R$ 0,46	R$ 27,60
29	ARAME GALVANIZADOR 14	UN	20	GERDAU	R$ 10,35	R$ 207,00
30	ARAME GALVANIZADO 18 (ESPECIFICAÇAO: 10 QUILOS)	UN	20	GERDAU	R$ 128,10	R$ 2.562,00
32	ARMARIO DE SOBREPOR P/ BANHEIRO MOD. A21	UN	40	ASTRA	R$ 48,41	R$ 1.936,40
35	BALDE 10LTS PVC P/ PEDREIRO	UN	24	METASUL	R$ 10,87	R$ 260,88
36	BALDE 10LTS PVC P/ PEDREIRO	UN	24	METASUL	R$ 10,87	R$ 260,88
83	CABIDE CROMADO P/ BANHEIRO	UN	40	ARAUJO	R$ 8,39	R$ 335,60
127	DOBRADIÇAS CROMADAS 03	UN	40	SILVANA	R$ 8,89	R$ 355,60
128	DOBRADIÇAS SIMPLES Nº 02	UN	40	SILVANA	R$ 7,95	R$ 318,00
129	DOBRADIÇAS SIMPLES Nº 03	UN	40	SILVANA	R$ 7,95	R$ 318,00
130	DOBRADIÇAS SIMPLES Nº 04	UN	40	SILVANA	R$ 7,95	R$ 318,00
141	ESPONJA PARA PEDREIRO	UN	40	TIGRE	R$ 3,95	R$ 158,00
142	FECHADURA DE EMBUTIR HAGA REF. 1300	UN	32	SILVANA	R$ 32,69	R$ 1.046,08
143	FECHADURA DE EMBUTIR HAGA REF. 1301	UN	32	SILVANA	R$ 32,69	R$ 1.046,08
144	FECHADURA DE EMBUTIR PARA BANHEIRO	UN	32	SILVANA	R$ 30,04	R$ 961,28
145	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA	UN	32	SILVANA	R$ 32,69	R$ 1.046,08
146	FECHADURA DE EMBUTIR SOBREPOR PORTAO REF. 332	UN	32	SILVANA	R$ 38,87	R$ 1.243,84
147	FECHADURA DE EMBUTIR SOBREPOR PORTAO REF. 332 ESPECIFICAÇAO: OU SIMILAR	UN	32	SILVANA	R$ 38,87	R$ 1.243,84
150	FERROLHO CHATO 03	UN	32	SILVANA	R$ 4,68	R$ 149,76
151	FERROLHO SIMPLES REDONDO 03	UN	32	SILVANA	R$ 5,79	R$ 185,28
203	LINHA DE NYLON 100MT P/ PEDREIRO	UN	20	TREVO	R$ 9,10	R$ 182,00
204	LINHA DE NYLON 50 MT P/ PEDREIRO	UN	20	TREVO	R$ 2,08	R$ 41,60
320	PAPELEIRA CROMADA P/ BANHEIRO	UN	40	ARAUJO	R$ 17,63	R$ 705,20
321	PAPELEIRA PORCELANA P/ BANHEIRO	UN	40	ICASA	R$ 7,95	R$ 318,00
348	PENEIRA DE ARAME FINA	UN	20	SÃO JORGE	R$ 19,75	R$ 395,00
349	PENEIRA DE ARAME GROSSA	UN	8	SÃO JORGE	R$ 18,76	R$ 150,08
362	RABICHO ¾ P/ ESGOTO TANQUE	UN	40	ASTRA	R$ 3,09	R$ 123,60
363	RALO SIMPLES P/ BANHEIRO	UN	80	KRONA	R$ 7,40	R$ 592,00
383	SIFAO SINFONADO	UN	60	ASTRA	R$ 5,92	R$ 355,20
438	VASO SANITARIO PORCELANA BRANCO	UN	40	DECA	R$ 104,05	R$ 4.162,00
473	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 135	UN	12	MONFORT	R$ 12,45	R$ 149,40
516	VITRAUX CORRER C/ GRADE 1,00X2,50M	UN	40	MONFORT	R$ 309,21	R$ 12.368,40
518	ARCO DE SERRA MANUAL	UN	8	BRASFORTE	R$ 11,49	R$ 91,92
445	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	UN	78	BRASILUX	R$ 19,31	R$ 1.506,18
447	TINTA PISO 18L	LTA	110	LEINERTEX	R$ 168,93	R$ 18.582,30
448	TINTA PISO 3.6 L	LTA	40	LEINERTEX	R$ 46,15	R$ 1.846,00
449	TINTA PVA AGRILICA 18L	LTA	70	LEINERTEX	R$ 141,09	R$ 9.876,30
450	TINTA PVA LATEX 18L	LTA	47	LEINERTEX	R$ 86,39	R$ 4.060,33
451	MASSA CORRIDA 16L	BD	180	KOKAR	R$ 38,62	R$ 6.951,60
452	MASSA CORRIDA 3.6L	BD	101	LEINERTEX	R$ 18,29	R$ 1.847,29
454	SELADOR ACRILICO 3,6 L	LTA	125	KOKAR	R$ 26,95	R$ 3.368,75
455	SELADOR ACRILICO 18L	LTA	90	KOKAR	R$ 61,49	R$ 5.534,10
492	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600	LTA	120	BRASILUX	R$ 43,19	R$ 5.182,80
521	MASSA ACRILICA 3,6 LT	BLD	45	LEINERTEX	R$ 25,43	R$ 1.144,35
456	CAL HIDRATADO 8 KG PARA TINTURA	LTA	350	FORTEX	R$ 8,25	R$ 2.887,50
459	FIXADOR P/ CAL	UN	430	ALPHA	R$ 0,92	R$ 395,60
460	HASTE GARFO GAIOLA PARA ROLO 23 CM	UN	130	TIGRE	R$ 7,82	R$ 1.016,60
461	TRINCHA P/ PINTURA 1/2	UN	48	TIGRE	R$ 1,38	R$ 66,24
462	TRINCHA P/ PINTURA ¾	UN	72	TIGRE	R$ 1,45	R$ 104,40
463	TRINCHA P/ PINTURA 1 ½	UN	72	TIGRE	R$ 3,16	R$ 227,52
464	TRINCHA P/ PINTURA 1"	UN	72	TIGRE	R$ 2,30	R$ 165,60
465	TRINCHA P/ PINTURA 2"	UN	72	TIGRE	R$ 4,12	R$ 296,64
466	TRINCHA P/ PINTURA 3"	UN	72	TIGRE	R$ 7,79	R$ 560,88
467	TRINCHA P/ PINTURA 4"	UN	72	TIGRE	R$ 7,79	R$ 560,88
468	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA PEQUENA	UN	84	MAX	R$ 4,33	R$ 363,72
469	BROXA REDONDA 75 MM	UN	20	TIGRE	R$ 11,08	R$ 221,60

470	FITA CREPE 250X50	UN	64	ADERE	R$ 4,13	R$ 264,32
471	FITA CREPE 500X50	UN	64	ADERE	R$ 7,79	R$ 498,56
472	ESPATULAS DE AÇO 6255-80 MM	UN	21	TIGRE	R$ 10,76	R$ 225,96
474	ROLO ESPUMA 23 CM P/ PINTURA	UN	64	TIGRE	R$ 9,63	R$ 616,32
475	ROLO ESPUMA 5 CM P/ PINTURA	UN	64	TIGRE	R$ 3,16	R$ 202,24
476	ROLO DE ESPUMA 9 CM P/ PINTURA	UN	55	TIGRE	R$ 5,75	R$ 316,25
477	ROLO LA 15 CM P/ PINTURA	UN	55	TIGRE	R$ 11,56	R$ 635,80
478	ROLO LA 23 CM P/ PINTURA	UN	49	TIGRE	R$ 9,63	R$ 471,87
479	ROLO LA 9 CM P/ PINTURA	UN	41	TIGRE	R$ 6,34	R$ 259,94
480	PINCEL 915 Nº10	UN	58	TIGRE	R$ 1,45	R$ 84,10
481	PINCEL 915 Nº 12	UN	43	TIGRE	R$ 1,64	R$ 70,52
482	PINCEL 915 Nº 14	UN	43	TIGRE	R$ 1,93	R$ 82,99
483	PINCEL 915 Nº 2	UN	43	TIGRE	R$ 3,32	R$ 142,76
484	PINCEL 915 Nº 4	UN	43	TIGRE	R$ 1,45	R$ 62,35
485	PINCEL 915 Nº 8	UN	43	TIGRE	R$ 1,45	R$ 62,35
495	ESPATULA DE AÇO	UN	20	BOMBRIL	R$ 9,24	R$ 184,80
496	MASCARA P/ PINTURA	UN	55	VONDER	R$ 1,93	R$ 106,15
522	BROXA REDONDA 5 MM	UND	15	TIGRE	R$ 11,06	R$ 165,90
523	ESPATULAS DE AÇO 6255-40MM	UND	15	TIGRE	R$ 5,30	R$ 79,50
2	TELHA PLAN	UND	40000	ISMACOM	R$ 0,67	R$ 26.800,00
418	TELHA 2,44X50	UN	400	BRASILIT	R$ 15,32	R$ 6.128,00
419	TELHA PLAN PARA CAPOTE	UN	6000	TAMBAU	R$ 3,45	R$ 20.700,00
7	LIXA P/ MADEIRA 100	UND	120	TATU	R$ 0,69	R$ 82,80
205	LIXA D'AGUA Nº 120	UN	200	TATU	R$ 1,22	R$ 244,00
206	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	200	TATU	R$ 1,22	R$ 244,00
207	LIXA D'AGUA Nº 180	UN	200	TATU	R$ 1,22	R$ 244,00
208	LIXA D'GUA Nº 220	UN	200	TATU	R$ 1,22	R$ 244,00
209	LIXA D'AGUA Nº 320	UN	200	TATU	R$ 1,22	R$ 244,00
210	LIXA D'AGUA Nº 360	UN	200	TATU	R$ 1,22	R$ 244,00
211	LIXA D'AGUA Nº 400	UN	200	TATU	R$ 1,22	R$ 244,00
212	LIXA P/ FERRO Nº 100	UN	120	TATU	R$ 2,05	R$ 246,00
213	LIXA P/ FERRO Nº 36	UN	120	TATU	R$ 2,05	R$ 246,00
214	LIXA P/ FERRO Nº 40	UN	120	TATU	R$ 2,04	R$ 244,80
215	LIXA P/ FERRO N° 50	UN	120	TATU	R$ 2,04	R$ 244,80
216	LIXA P/ FERRO Nº 80	UN	120	TATU	R$ 2,04	R$ 244,80
217	LIXA P/ MADEIRA Nº 120	UN	120	TATU	R$ 0,68	R$ 81,60
218	LIXA P/ MADEIRA Nº 50	UN	120	TATU	R$ 0,69	R$ 82,80
486	LIXA PARA MASSA 80, 100, 120, 180, 220	UN	165	TATU	R$ 0,69	R$ 113,85
487	LIXA FERRO 80, 100, 120, 150, 180, 220	UN	165	TATU	R$ 2,05	R$ 338,25
488	LIXA D'AGUA 100, 120, 150, 220, 240, 280, 320, A600	UN	300	TATU	R$ 1,22	R$ 366,00
Valor Total						**R$ 167.227,56**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 3 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 099/2017-000050, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 099/2017-000050 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE é o Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será Participante

Parágrafo Quarto: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara – PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de Dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 07.331.783/0001-35
Contratante

STIVAL & SPANHOL LTDA
C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79
Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8380C845

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2017-000050 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete , o Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SSAÚDE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 099/2017-000050,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELETRICO E DE PINTURA OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant	Marca	Valor unit.	Valor total
111	CONDUITE PVC 01 1/4X03M	UN	40	DUTOPLAST	R$ 12,19	R$ 487,60
112	CONDUITE PVC 01 1/2X03M	UN	40	DUTOPLAST	R$ 15,58	R$ 623,20
113	CONDUITE PVC 01X03M	UN	40	DUTOPLAST	R$ 8,80	R$ 352,00
114	CONDUITE PVC 02 1/2X03M	UN	40	DUTOPLAST	R$ 24,72	R$ 988,80
115	CONDUITE PVC 02X03M	UN	40	DUTOPLAST	R$ 18,29	R$ 731,60
116	CONDUITE PVC 03X03M	UN	40	DUTOPLAST	R$ 30,14	R$ 1.205,60
117	CONDUITE PVC 04X03M	UN	40	DUTOPLAST	R$ 41,48	R$ 1.659,20
156	FIXA FIO UNIVERSAL MAT. ELETRICO	UN	40	RIBEIRO FABRIL	R$ 1,86	R$ 74,40
159	GAXETA GRAFITADA 3/8	UN	20	VONDER	R$ 108,37	R$ 2.167,40
255	LUVA PVC P/ CONDUITE 01	UN	80	DUTOPLAST	R$ 4,91	R$ 392,80
256	LUVA PVC P/ CONDUITE 01 ½	UN	80	DUTOPLAST	R$ 2,24	R$ 179,20
257	LUVA PVC P/ CONDUITE 1 ¼	UN	80	DUTOPLAST	R$ 1,86	R$ 148,80
258	LUVA PVC P/ CONDUITE 02	UN	80	DUTOPLAST	R$ 7,99	R$ 639,20
259	LUVA PVC P/ CONDUITE 02 ½	UN	80	DUTOPLAST	R$ 4,20	R$ 336,00
260	LUVA PVC P/ CONDUITE 03	UN	80	DUTOPLAST	R$ 5,08	R$ 406,40
261	LUVA PVC PARA CONDUITE 04	UN	80	DUTOPLAST	R$ 7,96	R$ 636,80
262	LUVA PVC P/ CONDUITE ½	UN	80	DUTOPLAST	R$ 0,54	R$ 43,20
263	LUVA PVC P/ CONDUITE ¾	UN	80	DUTOPLAST	R$ 0,51	R$ 40,80
301	MIGUEL C/30 UNIDADES	PC	40	RIBEIRO FABRIL	R$ 1,86	R$ 74,40
350	PERFIL 80X40X3/16	UN	20	BELGO	R$ 95,50	R$ 1.910,00
381	RESISTENCIA LORENZETTI 220V (ESPECIFICAÇAO: OU SIMILAR	UN	40	LORENZETTI	R$ 7,62	R$ 304,80
497	CONDUITE PVC 1/2X03 M	UN	40	DUTOPLAST	R$ 3,89	R$ 155,60
498	CONDUITE PVC 3/4X03 M	UN	40	DUTOPLAST	R$ 4,91	R$ 196,40
504	EXTENÇAO 10M1/1"	UN	40	ILUMINI	R$ 16,26	R$ 650,40
505	EXTENÇAO 10MX3/8	UN	40	ILUMINI	R$ 19,98	R$ 799,20
506	EXTENÇAO10MX5/8	UN	40	DANEVA	R$ 24,38	R$ 975,20
443	PORTA DE MADEIRA 2,10X80	UN	40	PORTAL FORTE	R$ 136,00	R$ 5.440,00
444	JOGO DE PORTAL EM MADEIRA 2,10X80	UN	40	PORTAL FORTE	R$ 113,70	R$ 4.548,00
514	PORTA DE MADEIRA 1,00X2,10	UN	40	PORTAL FORTE	R$ 213,80	R$ 8.552,00
515	PORTA DE MADEIRA 60X10M	UN	40	PORTAL FORTE	R$ 146,45	R$ 5.858,00
6	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	UND	20	LEVORIN	R$ 22,35	R$ 447,00
33	ARRUELAS PVC P/ PREGO	UN	160	SISANFIX	R$ 0,39	R$ 62,40
50	BOMBONA PLASTICA 200LM (FAZER LIXEIRA)	UN	40	SÃO MATEUS	R$ 175,12	R$ 7.004,80
219	LONA AMARELA CARRETEIRA 03X04 M	UN	40	TRILONA	R$ 51,56	R$ 2.062,40
220	LONA PRETA 04M LARGURA(FORNECIMENTO EM METROS)	M	80	LOMAX	R$ 5,35	R$ 428,00
221	LONA PRETA 06 M LARGURA (FORNECIMENTO EM METROS)	M	80	LOMAX	R$ 6,08	R$ 486,40
346	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 108	UN	20	CAMBORONDUN	R$ 18,49	R$ 369,80
347	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 109	UN	12	CAMBORONDUN	R$ 16,50	R$ 198,00
502	CAPA PLASTICA C/FORRO P/CHUVA	UN	20	CAPUCHA	R$ 21,40	R$ 428,00
503	CAPA PLASTICA S/FORRO P/ CHUVA	UN	20	CAPUCHA	R$ 21,40	R$ 428,00
517	VULCANITO PARA REMENDO	UN	40	VIPAL	R$ 22,38	R$ 895,20
439	VEDACIT 1L (OU SIMILAR)	UN	40	VEDACIT	R$ 26,37	R$ 1.054,80
440	VEDACIT 18 L (OU SIMILAR)	UN	40	VEDACIT	R$ 120,99	R$ 4.839,60
441	VEDACIT 3.600L (OU SIMILAR	UN	4	VEDACIT	R$ 60,85	R$ 243,40
490	IMPERMEABILIZANTE 18 L	UN	55	VEDACIT	R$ 80,90	R$ 4.449,50
491	IMPERMEABILIZANTE 3,6 L	UN	39	VEDACIT	R$ 36,40	R$ 1.419,60
493	EMULSAO ASFALTICA 18L	UN	20	VEDACIT	R$ 154,60	R$ 3.092,00
223	LUVA DE PVC PR 01	UN	120	DUTOPLAST	R$ 1,94	R$ 232,80
224	LUVA DE PVC PR 01 ¼	UN	120	DUTOPLAST	R$ 2,30	R$ 276,00
225	LUVA DE PVC PR ½	UN	120	DUTOPLAST	R$ 1,00	R$ 120,00
226	LUVA DE PVC PR ¾	UN	200	DUTOPLAST	R$ 1,13	R$ 226,00
385	TARRACHA 01 PARA TUBO PVC	UN	40	MEIKON	R$ 20,78	R$ 831,20
386	TARRACHA 01 ¼ PARA TUBO PVC	UN	40	MEIKON	R$ 25,30	R$ 1.012,00
387	TARRACHA 01 ½ PARA TUBO PVC	UN	40	MEIKON	R$ 31,73	R$ 1.269,20
388	TARRACHA ¾ PARA TUBO PVC	UN	40	MEIKON	R$ 11,79	R$ 471,60
Valor Total						**R$ 72.924,70**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 3 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 099/2017-000050, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 099/2017-000050 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara – PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de Dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 07.331.783/0001-35
Contratante

GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 28.555.988/0001-74
Contratado

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C080250A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.20160241

Espécie: Pregão Presencial Nº 9-016/2016. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160241. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **CDI – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM BARCARENA S/S LTDA - ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,** em sua cláusula primeira e quarta, com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 19 de julho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de contrato por mais **06 (seis)** meses consecutivos (corridos), contados a parir do dia **18/12/2017** até o dia **18/06/2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57 inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor estimado para a renovação de **06 (seis)** meses é de R$ 47.496,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – EXCLUSIVO MPE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**PERÍODO (MESES)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÉDIO MENSAL**	**VALOR MÉDIO TOTAL**
01	Exame Radiológico de Mamografia Bilateral de baixa dose de radiação, realizando mediante compressão da mama entre mulheres assintomáticas, sem diagnóstico prévio de câncer de mama e com mamas sem alterações ao exame clínico, conforme os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e em qualquer faixa etária.	**80**	**06**	R$ 98,95	R$ 7.916,00	R$ 47.496,00
VALOR TOTAL PARA 06 MESES						**R$ 47.496,00**

Fica alterada a ***cláusula primeira:*** O valor global ***omissis.[...].***

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:
UNIDADE GESTORA: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.15 – Fundo Municipal de Saúde;
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE:
10.301.0078.2.112 – Manutenção de Outros Programas do FNS;
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barcarena (PA), 27 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E3C42E67

